CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 225, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itumbiara, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;

17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;

18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;

19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;

20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;

21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;

22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;

23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;

24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;

25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;

26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;

27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;

28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;

29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim – PE; e

30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

Brasília, 10 de junho de 2021.

EM nº 01387/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046108/2016-37, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.236/2019, de 14 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23/10/2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5236/2019/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000498/1998 e nº 53900.046108/2016-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/10/2019, às 19:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4702194** e o código CRC **ED49ECF9**.

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4702194

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 46903/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046108/2016-37.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/12/2019, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4937351** e o código CRC **672CB8E5**.

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4937351

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.046108/2016-37
Interessado:	Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.597.213/0001-78
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	GO
Localidade:	Itumbiara
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Analista**, em 25/10/2019, às 09:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4775035** e o código CRC **BAD5CAB2**.

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4775035

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19395/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.046108/2016-37**

Processo de Outorga nº: **53670.000498/1998**

Assunto: Renovação de Outorga**.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara - GO**.**

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 13/04/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 13/03/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 10/08/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1270114** e o código CRC **B5C17E36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29092/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Avenida Washington Luiz, nº 09 - Social
75513260 / Itumbiara – GO
CNPJ n° 02.597.213/0001-78

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046108/2016-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19395/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1270143** e o código CRC **C05E129D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29092/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046108/2016-37 - Nº SEI: 1270143

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SO[CIAL]

ENDEREÇO / *ADR[ESSE]*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 29092 /2016/SEI-MCTIC, 22/08/2016
53900.046108/2016-37
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA
CAMINHOS DA VIDA
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, Nº 09 - SOCIAL
75513-260 ITUMBIARA – GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Clovis Matias da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD ITUMBIARA
09 SET 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
ALISSON LUIS FERREIRA
AGENTE DE CORREIOS/MOTORIZ. M
83300966-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09143012 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MIMO SM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CIL

UF

BRASIL

01250.012136/2017-30

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA	
Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM	
CNPJ:02.597.213/0001-78	
Endereço de Sede: AV. WASHINGTON LUIZ	**Nº:**09
Bairro: SOCIAL	CEP: 75.513.260
Cidade: ITUMBIARA	UF: GO
Nome do representante legal: OSMAR RODRIGUES SILVA	
Endereço eletrônico (*e-mail*): osmarrodri@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇAO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

ITUMBIARA, 20 de FEVEREIRO de 2017
(local/UF)

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: AV.WASHINGTON LUIZ, 09	
Bairro: SOCIAL	CEP: 75.513.260
Cidade: ITUMBIARA	UF: GO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/03/17 às 15:00 horas
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE COMUNITÁRIA

"CAMINHOS DA VIDA "

CNPJ: 02.597.213/0001-78 INS ESTAUAL: 10.640.311-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03.22311

FONE: (64) 3404-7297

AV. WASHINGTON LUIZ,09 BAIRRO SOCIAL ITUMBIARA – GOIÁS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO – GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização dos Ministérios das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigentes, constante da respetiva licença de funcionamento da estação.

ITUMBIARA,20 DE FEVEREIRO DE 2017

OSMAR RODRIGUES SILVA

DIRETOR

CONSELHO COMUNITARIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA
CAMINHOS DA VIDA
RÁDIO ALTERNATIVA FM 87.9 MHz
Av. Washington Luíz, Nº 9, Setor Social
Itumbiara - GO - CEP: 75.513-405 - Fone: (64) 3404-7297

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO Conforme o Edital 08/2016 e Ata 16, nos termos dos artigos: 4º / 8º C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei nº 9.612/98 MC/ e NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI - MCTIC.

Processo nº: 53900.046108/2016-37

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo o edital 08/2016 para manifestar sobre **a Constatação de pendências.**

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto ° 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art.19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.000.498.1998 e do PARECER/CONJUR/MC ° 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de ideias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convivio social, presta serviços de utilidade pública e ajuda a defesa civil quando necessário, colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

- ✓ Continuadamente este Conselho está sempre em análise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legáis deste Serviço de Radiodifusáo, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

- ✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

CONSELHO COMUNITARIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
RADIO ALTERNATIVA FM 87.9 MHz
Av. Washington Luíz, Nº 9, Setor Social
Itumbiara - GO - CEP: 75513-405 - Fone: (64) 3404-7297

ANO 2016

HORÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SÁBADO	
HORARIO	PROGRAMA
DAS 00:00 AS 05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 05:00 AS 07:00	PROGRAMA DAS ASSEMBLÉIAS
DAS 07:00 AS 08:00	PROGRAMA ESPIRITO SANTO
DAS 08:00 AS 09:00	PROGRAMA GERA VIDA
DAS 09:00 AS 10:00	PROGRAMA VOZ DA VERDADE
DAS 10:00 AS 11:00	PROGRAMA BOAS NOVAS
DAS 11:00 AS 13:00	PROGRAMA JORNALISMO E ESPORTE
DAS 13:00 AS 14:00	PROGRAMA TEMPLO DO ESPIRITO SANTO
DAS 14:00 AS 15:45	PROGRAMA BIBLIA EM FOCO
DAS 15:45 AS 16:00	PROGRAMA ADVENTISTA
DAS 16:00 AS 16:20	PROGRAMA RÁDIO EM MOVIMENTO
DAS 16:20 AS 17:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 17:00 AS 18:00	PROGRAMA ASSEMBLÉIA DA FAMILIA
DAS 18:00 AS 19:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 19:00 AS 20:00	PROGRAMA A VOZ DO BRASIL
DAS 20:00 AS 22:00	PROGRAMA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO
DAS 22:00 AS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

DOMINGO	
HORÁRIO	PROGRAMA
DAS 00:00 AS 09:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 09:00 AS 10:00	PROGRAMA GOSPEL PASTOR PAULO
DAS 10:00 AS 11:00	PROGRAMA CAMPO DE SARON
DAS 11:00 AS 13:00	PROGRAMA FRATERNIDADE DE DEUS
DAS 13:00 AS 17:00	PROGRAMA ASSEMBLÉIA DE DEUS
DAS 17:00 AS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

CONSELHO COMUNITARIO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA

RADIO ALTERNATIVA FM 87.9 MHz

Av. Washington Luiz, Nº 9, Setor Social

Itumbiara - GO - CEP: 75513-405 - Fone: (64) 3404-7297

Lindomar Francisco de Macedo

Lindomar Francisco Macedo

Representante legal da Associação Filantrópica Vida

Francisco da Costa

Francisco da Costa

Representante Legal do Ministério do Evangelho

Arlei Pereira de Almeida

Arlei Pereira de Almeida

Representante legal da Igreja Mundial do Poder de Deus

Geraldo Neves do Rosário

Geraldo Neves do Rosário

Representante legal da Igreja Assembleia de Deus Madureira Campo Itumbiara-GO

Elza Divina Soares

Elza Divina Soares

Representante legal do Departamento de Assistente Social Centro Espírita Jesus Nazareno

Itumbiara, 08 de Agosto de 2016.

Fernandes

Associação Cultural Beneficiente e Comunitária

"Caminhos da Vida"

Com sede nesta cidade á Rua Washington Luiz n° 09

Bairro Social, Itumbiara-Goiás

Fundada em: 15/05/1998

Sede: Rua Washington Luiz n° 09, Bairro Social

CEP: 75513-260

Itumbiara-Goiás

CARTÓRIO JOÃO ROCHA

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28220
Selo Eletrônico: 06761102200945094900185.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:29h
Tereza Alzira Rocha -Tabelia

ESTATUTO

Artigo 1°

Das finalidades e Duração

Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, com sede em Itumbiara á Rua Washington Luiz n° 09, Bairro Social, é constituída com as finalidades de defender e promover a democratização dos meios de comunicação em geral, em especial a criação e manutenção de radio comunitária de baixa potência, e emissora de TV comunitária e demais instrumento de comunicação como jornal e revista, que tem como fim desenvolver atividades socioculturais no sentido em que estiver inseridas.

1 – É determinado o tempo de duração da Associação.

2 – A Associação não tem fins lucrativos.

Artigo 2°

O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vista a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições hábitos sociais da comunidade.

Maristela L. Gouveia
OAB/GO 7-47

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais aceitável possível.

Artigo 3°

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

I – Poderão se associar a entidade as pessoas físicas e jurídicas com domicílio ou sede no Município;

Artigo 4°

São deveres dos associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
b) Comparecer às assembléias convocadas;
c) Votar por ocasião das eleições;

Artigo 5°

São direitos dos associados:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo diretivo da Associação;
b) Comparecer as Assembléias convocadas;
c) Votar por ocasião das eleições;

- Único: Os membros associados não responderão, nem mesmo de forma subsidiaria, pelas obrigações contraídas pela entidade;

Artigo 6°

Dos órgãos constitutivos

Tereza Aizira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - substituta
Luciana Idila Rocha de Oliveira - substituta
Autentico a presente fotocópia por confronto com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28[illegible]
Selo Eletrônico: 06761702200946094900184.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:27h
Tereza Aizira Rocha -Tabeliã

São órgãos constitutivos da associação;

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal;

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 - Itumbiara-GO

Maristela L. Gouveia
OAB/GO 7447

Fernandes
3

d) Conselho Deliberativo;
e) Conselho Comunitário.

Artigo 7°

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação;

É constituído pelos seus sócios no gozo de seus direitos;

A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.

Artigo 8°

A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatuárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;

Artigo 9°

Para as deliberações a que se referem à destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 10°

As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 3(três) dias e o edital deverá ser fixado em local visível na sede da associação ou publicada em jornal.

Artigo 11°

Compete a Assembléia Geral:

1 - Destituir os administradores;

2 - Alterar o estatuto.

CARTÓRIO JOÃO ROCHA

Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Idila Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28224D.
Selo Eletrônico: 06761702200946094900183.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:25h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

Artigo 12°

A Diretoria será composta de membros eleito pelos sócios e os mesmos deverão ser maiores de 18 anos ou emancipados e atuará colegiadamente, nas decisões, destacando entre os membros eleitos secretariado de 5(cinco) para encaminhar as decisões.

Artigo 13°

Maristela T. Gouveia
OAB/GO 1447

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

Nemandes
4

Compete a Diretoria:

1 – Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;

2 – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais decisões da Assembléia Geral;

3 – Nomear ou eleger o responsável por cada veículo de comunicação constituído;

- Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Artigo 14°

A Diretoria será composta por um Diretor, um Vice-Diretor, um Tesoureiro, um Secretário Geral e um Segundo Secretário, que dividirão entre si as tarefas e atribuições, de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada como fazer frente à administração da entidade.

Artigo 15°

Compete ao Diretor e Vice:

- Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

- Convocar e instalar a Assembléia Geral;

- Juntamente co o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Artigo 16°

Compete ao Secretário e segundo Secretário:

- Redigir e manter a transcrição em dias das atas da Assembléia Geral e da Diretoria;

- Redigir a correspondência da Associação;

- Manter e Ter sob a guarda o arquivo da Associação.

Artigo 17°

Compete ao Tesoureiro:

- Zelar pelo patrimônio da sociedade;

- Manter em contas bancárias, juntamente com o coordenador, os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;

Maristela L. Gouveia
OAB/GO 7447

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. 282243
Selo Eletrônico: 06761702200946094900182.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:23h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

Fernandes
5

- Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

- Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

- Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Artigo 18°

Do Conselho Fiscal:

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3(três) membros efetivos e 1(um) suplente, compete:

- Vistar toda documentação contábil da entidade fiscalizando-a;

- Emitir parecer sobre previsões orçamentárias e sobre o balanço anual;

- Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Artigo 19°

Do Conselho Deliberativo:

O Conselho Deliberativo será auxiliar da Diretoria;

Será composto por 9 (nove) membros, sendo 4(quatro) deles membros em conjunto pelas associações e organismos comunitários e sociais, participantes da Assembléia da eleição e outros 5 (cinco) escolhidos pela Assembléia Geral;

Poderá constituir comissões ou departamentos, tais como, promoções e eventos, Assistência Social, Imprensa e outros para fins específicos.

Artigo 20°

Do Conselho Comunitário.

a) O Conselho Comunitário será composto, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidade da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
b) Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Maristela L. Gouveia
OAB/GO 7447

João Rocha
Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira
Luciana Idila Rocha de Oliveira
Autentico a presente fotocópia por confor original que me foi apresentado. Dou fé. 2822
Selo Eletrônico: 06761702200946094900181.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:21h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

CARTÓRIO DA ROCHA
Tabelionato de Protesto, Títulos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Amargo Lacerda - Oficial
Rua nº 108 Itumbiara-GO

c) Que a entidade manterá disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, ou ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Artigo 21°

Dos processos Eleitorais:

1- As eleições para diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão por assembléia com a Assembléia Geral, a cada 4(Quatro) anos, na sede da entidade, por chapa completa de candidatos, podendo seus membros serem reeleitos;
2- As eleições para diretoria serão convocadas em edital com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do termino do mandato da diretoria. Nos primeiros 30(trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

*Único: A primeira Diretoria terá mandato de 1(um) ano, tempo em que organizará a associação e promoverá nova eleição.

Artigo 22°

Do Patrimônio da Associação.

O Patrimônio será constituído de:

1- Das arrecadações feitas pela entidade;
2- Das doações e legados;
3- Dos bens e valores adquiridos;
4- Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias;
5- Das contribuições provenientes de apoio cultural de pessoas física e jurídica.

Artigo 23°

Os bens poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral especialmente convocado.

Artigo 24°

Poderá a Associação manter atividade de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades, sejam destinados exclusivamente a realização dos seus objetivos e fins sociais.

Artigo 25°

Da perda do mandato.

Maristela L. Gouveia
OAB/GO 7447

CARTÓRIO ROCHA
Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Idila Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Protesto, Títulos e Rag. de Pessoas Jurídicas
Diego Lacerda - Oficial
108 Itumbiara-GO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28225D
Selo Eletrônico: (0)67617022009460094900130.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:19h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

Fernandes

Perderá o mandato os membros da diretoria que incorrerem em malversação ou dilapidação do patrimônio social, grave violação do estatuto, abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3(três) reuniões consecutivas, aceitação do cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

*Único: A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se ao o amplo direito de defesa.

Artigo 26°

Da penalidade.

Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer das seguintes faltas:

a) Grave violação do estatuto;
b) Atitudes que contrariem decisões da Assembléia Geral;
c) Difamar a associação ou sua diretoria.

Artigo 27°

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

a) Advertência;
b) Suspensão de até 2(dois) anos;
c) Eliminação do quadro Social.

Artigo 28°

Associação será extinta quando deixar de cumprir os objetivos no estatuto, ou quando o numero de sócios da entidade ficar reduzido a um número inferior que a diretoria da Associação.

Artigo 29°

A extinção se dará mediante assembléia da Assembléia Geral convocado especialmente para esse fim com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto. Em caso de extinção os bens patrimoniais serão transferidos a entidade congênere.

Artigo 30°

O presente estatuto só poderá ser reformado por maioria de 2/3 da Assembléia Geral com direito a voto.

Artigo 31°

Maristela J. Gou
OAB/GO 7447

Tereza Alzira Rocha - TAB
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira
Luciana Inês Rocha de Oliveira
João Rocha

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 2[illegible]
Selo Eletrônico: 0[illegible]
Tumiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:[illegible]
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

Títulos e Pessoas Jurídicas
Oficial
Tumiara-GO

Hernande
8

Em caso de quaisquer duvidas que não sejam equacionados no que esta previsto no presente estatuto, fica eleito o foro de Itumbiara – GO para dirimir sobre qualquer pendência.

Itumbiara-Go 20/05/2014.

Diretor (a): Osmar Rodrigues Silva

Rua Canápolis 1539, Bairro Social

RG: 1405466 SSP GO CPF: 463.549.801-87

Vice-Diretor (a) Elizangela Cardoso da Silva

Rua Canápolis 1539, Bairro Social

RG: 13984351 SSP-MG CPF: 933.609.240-53

Tesoureiro (a): Camila Raquel Sousa Silva

Rua Leopoldo de Bulhões 160 Setor Central

RG: 5926853 SSP-GO CPF:029.627.751-79

Secretário (a): Ana Cristina Ribeiro Tavares

Rua Palmeiras 15 Bairro Social

RG: 4208549 SSP-GO CPF: 906.129.811-34

Segundo secretário (a): Witismar Moreira Santos

Rua Washington Luiz , 09 B Bairro Social

RG: 4975815 SSP-GO CPF: 015.443.771-97

Maristela L. Gouveia
OAB/GO 7447

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas
PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 58.074, averbado à margem do Registro nº 975. Dou fé. Itumbiara-GO 16/06/2014
Emol: 40,7 Taxa Jud: 11 Valor Total: 51,7
Selo Eletrônico 02941304040859111000150
Consulte o selo no site http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Noemia Fernandes da Silva - Suboficial
Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 - Itumbiara-GO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28224E
Selo Eletrônico: 06761702200948094900178.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:16h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

ATA DE ELEICÃO E POSSE

Ata de Assembléia Geral extraordinária da Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida. Aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e Quatorze, na sede da Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, situada na Av. Washington Luiz n° 09, Bairro Social, nesta cidade de Itumbiara, estado de Goias, onde deu início às 20:00 horas, a Reunião da Assembléia Geral de Eleição e Posse da diretoria, alteração do estatuto no Art. 21 dos processos eleitorais, onde a eleição passara a ocorrer a cada 4(Quatro) anos. Para a coordenação dos trabalhos foi escolhidos a Sra. Vice Diretor(a): Elizangela Cardoso da Silva e o Segundo Secretário: Witismar Moreira Santos . A partir da concordância geral dos presentes foi sugerido a Sra. Camila Raquel Sousa Silva para ocupar o cargo de Tesoureiro(a), foi então colocado sob votação a atual proposta de **Eleição** da diretoria, e foi aprovado por unanimidade. Então foi apresentada a seguinte diretoria: **Diretor (a)**- Osmar Rodrigues Silva, brasileiro, casado, empresário, natural de Itumbiara-Go, portador do RG: 1.405.466 SSP-GO e CPF: 463.549.801-87, residente domiciliado nesta cidade de Itumbiara, estado de Goiás , a Rua natal vasconcelos 1539, Bairro Social; **Vice-Diretor(a):** Elizangela Cardoso da Silva, brasileira, casada, empresária, natural de Entre-Ijuís – RS, portador do RG: 13.984.351 SSP-MG e CPF: 933.609.240-53, residente domiciliado nesta cidade de Itumbiara, estado de Goiás, a Rua natal vasconcelos 1539, Bairro Social; **Tesoureiro(a):** Camila Raquel Sousa Silva, brasileira, Solteira, Professora, portador do RG:5926853 SSP-GO , CPF: 029.627.751-79, residente domiciliado a Rua Leopoldo de Bulhoes 160 , Setor Central, nesta cidade de Itumbiara-Go, **Secretário(a):** Ana Cristina Ribeiro Tavares, brasileira ,casada , empresária , natural de Itumbiara –GO, portador do RG: 420.854.9 SSP-GO, CPF: 906.129.811-34, residente domiciliado a Rua das Palmeiras 15, Bairro Social, nesta cidade de Itumbiara GO ; **Segundo Secretário(a):** Witismar Moreira Santos, brasileiro, solteiro, locutor, natural de Itumbiara, neste estado de Goiás, portador do RG: 4975815 SSP-GO e CPF: 015.443.771-97, residente domiciliado a Rua Washington Luiz N° 09 B, Bairro Social; **Conselho Fiscal** – Wilma Lúcia da Silva, Francielle de Souza Marques, Gabriella Phayalla Drigo; **Suplência:** Marco Túlio Mendes Silva; **Conselho Deliberativo**: João Junio Gomes, Geuliano Antonio da Silva, Maristela Lima Gouveia, Percival Rodrigues Silva, Serapião Gonçalves Ferreira,Francisco Miranda da Silva,Luiza Francisca da Silva ,Luis Paulo Cândido Fernandes,Eduardo Alberto Alves Sousa. **Conselho Comunitário**: **Lindomar Francisco Macedo**, brasileiro, casado, portador do CPF: 527.825.221.91, RG: 2945784, SSP-GO, residente domiciliado a Avenida Sul 98, Bairro Jardim Adelaide, nesta cidade de Itumbiara- GO, **representante legal da Associação Filantrópica Vida**, CNPJ: 05.097.327/0001-47, situada a Rua Tiradentes, n° 588, Centro de Itumbiara-Go; **Francisco da Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF: 065.871.456-20, RG: 4.961.065 SSP-GO, residente domiciliado a Rua Dr. Meneses nº 140-A, Bairro Trindade, nesta cidade de Itumbiara-Go, **representante legal do Ministério do Evangelho**, CNPJ: 09.010.895/0001-10, situado a Rua Dr. Meneses, nº 140, Bairro Trindade, nesta cidade; **Arlei Pereira de Almeida**, brasileiro,casado, CPF: 921.930.801-00 RG: 4300538 DGPCGO, **representante legal da Igreja Mundial do Poder de Deus,** CNPJ:02.415.583/0047-20, situada a Avenida Anhanguera, 500, Centro de Itumbiara-Go; **Geraldo Neves do Rosário**,brasileiro,casado,residente domiciliado a Rua 100, n°220, Setor Jardim Leonora, nesta cidade, portador do CPF: 083.502.991-34, RG: 778.835 SSP-GO,

CARTÓRIO JR ROCHA
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28224
Selo Eletrônico: 08761702200948034900187.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:4
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã
Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Idelli Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
João Rocha

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

representante legal da Igreja Assembléia de Deus Madureira Campo Itumbiara GO, CNPJ: 26.923.417/0001-10, situada a Rua Xisto de Carvalho,n° 68,setor Cidade Jardim, nesta cidade de Itumbiara-Go; **Elza Divina Soares**,brasileira,casada,portador do CPF: 228.673.841-68, RG: 1.255.843 SSP-GO,residente domiciliado a Rua das Palmeiras, n° 208, Bairro Social, nesta cidade de Itumbiara-Go, **representante legal do Departamento de Assistente Social Centro Espírita Jesus Nazareno**, CNPJ: 02.668.325/0001-72, situada a Rua Fortaleza esquina com Aurélio Alves , S/N, nesta cidade de Itumbiara-GO.Dado inicio da solenidade de eleição e posse, o Sr. Diretor Osmar Rodrigues Silva, saldou os presentes e ressaltou o progresso da comunidade com a Associação, foi convidada a Sra. Ana Cristina Ribeiro Tavares, para declarar posse a diretoria, tomando a palavra ela parabenizou a comunidade pela Associação, e declarou mais um mandato empossada a Diretoria. Sem mais nada a tratar a solenidade foi encerrada às 21:17 horas, tendo a ata sendo lido aos presentes e assinada por mim, Watisonia Moreira Santos pelo Diretor (a) reeleito Osmar Rodrigues Silva e os demais Associados. Polizongela Cardoso da Silva, Camila Raquel Sousa Silva, Ana Cristina Ribeiro Tavares, Wilher [illegible] Silva, Francielle de Souza Marques, Gabriella Rhayalla [illegible], João [illegible], Guilherme Antônio da Silva, [illegible] Rodrigues, Marco Túlio Mendes Silva, [illegible], Luiza Francisca da Silva, Francisco Miranda da Silva, Eduardo Alberto Alves Sousa, [illegible] Francisco de Macedo, Francisco da Costa, [illegible] Pereira de Almeida, Geraldo Alves do rosario, Elza Divina Soares.

Tabelionato de Protesto,Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o n° 8.074, averbado à margem do Registro n° 975. Dou fé. Itumbiara-GO 5/06/2014.

Emol: 40,7 Taxa Jud: 11 Valor Total: 51,7

Selo Eletronico 02941304040869111000150

Consulte o selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Fernandes

Noêmia Fernandes da Silva - Suboficial

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

João Rocha
Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Idila Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28223D.
Selo Eletrônico: 06761702200946094900186.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:31h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

CARTÓRIO JOÃO ROCHA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.984.351 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2012

NOME
ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA

FILIAÇÃO
DONATO ILHA DA SILVA
DONIDES ADORNES DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ENTRE IJUIS-RS 14/2/1976

DOC. ORIGEM CAS. LV-17B FL-106
ITUMBIARA-GO

CPF 933609240-53

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1845 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
463.549.801-87

Nome
OSMAR RODRIGUES SILVA

Nascimento
17/08/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
E6E3.C908.A214.96CA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:29:59 do dia 22/02/2017 (hora e data de Brasilia)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUN. DE ITUMBIARA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Paranaíba nº 160 - Sala 06 - FONE: (64) 3431-0574
Vagna Maria Castilho dos Santos — OFICIAL VITALÍCIO
Gicelda Garcia Castilho Mendonça — SUB-OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no Livro B-17, a Folha 106, Sob nº4.270 consta o termo de casamento de:
OSMAR RODRIGUES SILVA e
ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA .
que passam a se chamar:
OSMAR RODRIGUES SILVA
ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA (OS MESMOS)
Realizado aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e sete **(30/06/2007)**, às 20:00 hrs.
O regime foi o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS .

ELE de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em Itumbiara - GO aos **17/08/1964**. Filho de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (FALECIDO) e de LUZIA FRANCISCA DA SILVA.

ELA de nacionalidade Brasileira, Solteira, Vendedora, nascida em Entre Ijuis - RS aos **14/02/1976**. Filha de DONATO ILHA DA SILVA e de DENIDES ADORNES DA SILVA (FALECIDOS).
Obs.: Casamento celebrado pelo Juiz de Paz João Batista Lemes da Silva. Selada conforme Taxa Judiciária (GRS).
O referido é verdade e dou fé.

Itumbiara GO, 30 de junho de 2007.

Oficial do Reg. Civil

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0435A000U32
ISENTO
Poder Judiciário

Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Lara Rocha do Oliveira - SUBSTITUTA

CARTÓRIO JOÃO ROCHA

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28224C
Selo Eletrônico: 06761702200940094900188.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:34h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4208549 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2009

NOME ANA CRISTINA RIBEIRO TAVARES

FILIAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO TAVARES
MARTA APARECIDA CARAPINA TAVARES

ITUMBIARA-GO 03/MAI/1980
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 1.742 FLS. 242 L. B.06
ITUMBIARA-GO 3aZN.C/AV.SEP.JUDICIAL EM 14/10/2009

CPF 5460073 ASSINATURA DO DIRETOR PARTA 18835090

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
906.129.811-34

Nome
ANA CRISTINA RIBEIRO TAVARES

Nascimento
03/05/1980

ABnote-BRASIL 5049 02/09

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
OUT/2009

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

Camila Raquel Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5926853 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JUL/2010

NOME CAMILA RAQUEL SOUSA SILVA

ALBERTO ALVES DE SOUSA FILHO
WILMA LUCIA SILVA SOUSA

ITUMBIARA-GO 16/FEV/1994
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 19360 FLS. 170 L. A.18
ITUMBIARA-GO 2aZN EM 05/04/1994

CPF 5671552 ASSINATURA DO DIRETOR 41888677

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
029.627.751-79

Nome
CAMILA RAQUEL SOUSA SILVA

Nascimento
16/02/1994

INTELCAV 23453 02/06

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Fevereiro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

João Rocha
Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Idila Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO ROCHA

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 28223F.
Selo Eletrônico: 06761702200945094900177.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:13h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

Witismar Moreira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4975815

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/2003

NOME WITISMAR MOREIRA SANTOS

FILIAÇÃO MARIA DAS DORES MOREIRA SANTOS

ITUMBIARA-GO

NATURALIDADE

15/JUL/1987

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 14.612 FLS. 33 L. 14.A ITUMBIARA-GO EM 27/07/1987

342

31023282

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

015.443.771-93

Nome

WITISMAR MOREIRA SANTOS

Nascimento

15/07/1987

João Rocha

Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Ida Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 282236.
Selo Eletrônico: 06761702200943094900176.
Itumbiara, 22 de fevereiro de 2017 - 09:01:02h
Tereza Alzira Rocha -Tabeliã

CARTÓRIO ROCHA

EM BRANCO

EM BRANCO

Correios
BRASIL
AR
R$ 11,85
23.02.17 - 16:50
CARTA
AGF AFONSO PENA/GO
PB201182
830A08

Para: Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços e Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
A/C: Silma de Fátima Alvarenga Fonis
70044-900 - Brasília - DF.

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
JR 21097076 0 BR

11,85

Declaração (1710728) SEI 01250.012136/2017-30 / pg. 19

Associação Cultural Benef. e Com. Caminhos da Vida

Rem: Rádio Alternativa FM.
End: Av. Washington Luiz nº 09 B. Social
75 513.405 - Sumaré - GO

Declaração (1710728) SEI 01250.012136/2017-30 / pg. 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17368/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
RAPHAEL GARCIA DE SOUZA
Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.046108/2016-37, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**, sediada em **Itumbiara/ GO**, para renovação da outorga referente ao período de 13 de Abril de 2007 a 13 de Abril de 2017.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1816488** e o código CRC **83C95A8C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17368/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046108/2016-37 - Nº SEI: 1816488

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17370/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Avenida Washington Luiz, nº 09 - Bairro: Social
75513260 / Itumbiara – GO
CNPJ n° 02.597.213/0001-78

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.046108/2016-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 13 de Abril de 2007 a 13 de Abril de 2017, protocolizado sob o nº 53900.046108/2016-37, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1816499** e o código CRC **2E609BC9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17370/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046108/2016-37 - Nº SEI: 1816499

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

OFICIO n° 17370/2017/SEI- MCTIC, de 25/04/2017

53900.046108/2016-37

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. CULTURAL BENEFIC. E COM. CAMINHOS DA VIDA

ENDEREÇO / ADRESSE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, N° 09 - SOCIAL

CEP / CODE POSTAL

75513260 ITUMBIARA – GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rogério da Costa Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

10/05/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD ITUMBIARA

10 ABR 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

GILSON R PROCOPIO
Mat. 8.031.708-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463/05 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

03 MAI 2017

JR 91348648 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

09/05/17	__/__/__	__/__/__
11 : 24 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 807, Anexo Oeste

CIDADE / *LOCALITÉ* 70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Rastreamento de Objetos Of. Nº 17370/2017 (1909486) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 5

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE E COM CAMINHOS DA VIDA**

CNPJ: **02.597.213/0001-78**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:48 do dia 12/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet SIGEC (2568640) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.597.213/0001-78 **MATRIZ**		**15/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WASHINGTON LUIZ	**9**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.513-260	**SOCIAL**	**ITUMBIARA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabg@netsite.com.br	**(64) 3431-9094**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **11:15:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2018

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046108/2016 Localidade / UF: ITUMBIARA/GO

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Camila Raquel Sousa Silva	029.627.751-79	Tesoureiro	20/05/2014 20/05/2018	
Osmar Rodrigues Silva	463.549.801-87	Diretor Geral	20/05/2014 20/05/2018	
Elizangela Cardoso da Silva	933.609.240-53	Vice Diretor Geral	20/05/2014 20/05/2018	
Ana Cristina Ribeiro Tavares	906.129.811-34	Secretário Geral	20/05/2014 20/05/2018	
Witismar Moreira Santos	015.443.771-93	2º Secretário	20/05/2014 20/05/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Declaração 1710728).
1.1) Data de postagem: 23/2/2017.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Declaração de conformidade: fl. 1 (Declaração 1710728).
3) Estatuto Social: fls. 6 a 13 (Declaração 1710728).
3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º; Irregular
3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. ;
3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, ?a?;
3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 14, 15 e ss.;
3.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 13;
3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21, ?1? (quatro anos); Irregular
3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.
4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 14/15 (Declaração 1710728). (20/5/2014 - 20/5/2018)
Diretor(a): Osmar Rodrigues Silva; (17/8/1964 - 463.549.801-87)
Vice-Diretor(a): Elizangela Cardoso da Silva; (14/2/1976 - 933.609.240-53)
Secretário(a) Geral: Ana Cristina Ribeiro Tavares; (3/5/1980 - 906.129.811-34)
2º(ª) Secretário(a): Witismar Moreira Santos; (15/7/1987 - 015.443.771-93)
Tesoureiro(a): Camila Raquel Sousa Silva. (16/2/1994 - 029.627.751-79)
5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 16 a 18 (Declaração 1710728).
6) CNPJ: CNPJ 2568647.
7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2568640.
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 5 (Declaração 1710728).

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social:
(I) art. 3º: não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
(II) não está previsto o direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas;

Checklist Roteiro RadCom (2568782) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 9

(III) art. 21: não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

- Deve ser encaminhada certidão de casamento de Camila Raquel Sousa Silva.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político/religioso e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 687/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046108/2016-37.**
Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itumbiara**, estado de **Goiás**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 1 da Declaração 1710728), em 23/2/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 13/3/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 131		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe não prevê expressamente o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. b. Não está expressamente previsto o direito de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria. c . No art. 21 não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 42	Certidão de casamento	A Entidade deverá encaminhar cópia da certidão de casamento da Tesoureira, Camila Raquel Sousa Silva.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de

correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 12/01/2018, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2568786** e o código CRC **064571B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 953/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
OSMAR RODRIGUES SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA** (CNPJ n° 02.597.213/0001-78)
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Bairro: Social
75.513-260 - Itumbiara – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046108/2016-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 687/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2568818** e o código CRC **9872F25E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 953/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046108/2016-37 - Nº SEI: 2568818

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 953/2018/SEI-MCTIC, 16/01/2018
53900.046108/2016-37
OSMAR RODRIGUES SILVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Bairro: Social
75.513-260 Itumbiara / GO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rogério da Costa Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 01/02/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

JOSE P O JUNIOR
Mat. 8.330.718-0

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

CORREIOS
01 FEV 2018
DR/GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SEI 53900.046108/2016-37 / Ofício (AR) OFI_953 JG0907729955BR. (2673064)

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09077295 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JAN 2018

AGF VIA POSTAL BRASILIA - BSB

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

31/01/18 8:39 h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL BRÉSIL

Aviso de Recebimento (AR) OFI_953 JG090772955BR. (2673064) SEI 53900.046108/201

01250-009814/2018-68

Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida

Avenida Washington Luiz, 09 bairros social ITUMBIARA – Goiás

CNPJ: 02.597.213/0001-78

Número da entidade nº 536700004981998

Processo de nº 53900.046108/2016-37

Ao,

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

Coordenadora Geral Fiscalização de Ortoga

c/c Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele,

Venho através deste, comunicar ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,** atendendo à solicitação do ministério estamos encaminhando a documentação. A cópia de certidão de casamento da Tesoureira: Camila Raquel Sousa Silva, não foi possível por que ela e solteira.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/02/18 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Osmar Rodrigues Silva
Diretor

Fernandes 1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2018 na sede da Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, situada a Av. Washington Luiz n° 09, bairro Social, nesta cidade de Itumbiara-Go, Cep:75.513-405, foram convocados a Diretoria, onde se deu início as 19:00 horas, a Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, para alteração do Estatuto no artigo 3°e 21°.

Artigo 3°

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

I – Indicação da finalidade de executar o serviço de radiodifusão.

II – Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

III – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas estancias deliberativas.

IV – Garantia as pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

V – Especificação do órgão administrativo da entidade e do conselho comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne.

Artigo 21°

Dos Processos Eleitos:

1- As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se -ão por assembleia com a Assembleia Geral, a cada 4(quatro) anos, na sede da entidade, por chapa completa de candidatos;
2- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitada ao máximo 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução;
3- As eleições para Diretoria serão convocadas em edital com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do termino do mandato da diretoria. Nos primeiros 30(trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

*Único: A primeira diretoria terá mandato de 1(um) ano, tempo em que organizará a associação e promoverá nova eleição.

Atendendo a convocação, estavam presentes o Diretor Osmar Rodrigues Silva, a Vice-Diretora Elizangela Cardoso da Silva, a Tesoureira Camila Raquel Sousa Silva, a Primeira Secretária Ana Cristina Ribeiro Tavares e Segundo Secretário Witismar Moreira Santos.

Sema mais nada a tratar a solenidade foi encerrada as 20:00 horas, tendo a Ata sendo lida aos presentes e assinada por mim Witismar Moreira Santos

E os demais Diretores: Osmar Rodrigues Silva

Elizangela Cardoso da Silva, Camila Raquel Sousa Silva

Ana Cristina Ribeiro Tavares

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita n° 108 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e
Registro de Pessoas Jurídicas

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 64.437, averbado à margem do Registro nº 975. Dou fé.
Itumbiara-GO 20/02/2018.
Emol: 51 Taxa Jud: 13,54 Fundos 39% (Lei 19191): 19,89
Valor Total: 84,43
Selo Eletronico:02941503161023134600477
Consulte o selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Noêmia Fernandes Ribeiro - Suboficial

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

Fernandes 2

Associação Cultural Beneficente e Comunitária

"Caminhos da Vida"

Com sede neta cidade a Av. Washington Luiz n° 09

Bairro Social, Itumbiara-Goiás

Fundada em: 15/05/1988

Sede: Av. Washington Luiz n°09, Bairro Social

Cep: 75.513-405

Itumbiara – Goiás

ESTATUTO

Artigo 1°

Das Finalidades e Duração

Associação Cultura Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, com sede em Itumbiara á Av. Washington Luiz n° 09, Bairro Social, é constituída com as finalidades de defender e promover a democratização dos meios de comunicação em geral, em especial a criação e manutenção de radio comunitária de baixa potência, e emissora de TV comunitária e demais instrumentos de comunicação como jornal e revista, que tem como fim desenvolver atividades socioculturais no sentido em que estiver inserida.

1-É determinado o tempo de duração da Associação.

2-A associação não tem fins lucrativos.

Artigo 2°

O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vista a:

I – Dar oportunidades a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições hábitos sociais da comunidade.

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Apresentação De Documentos (2681011) SEI 01250.009814/2018-68 / pg. 4

Fernandes 3

II – Oferecer mecanismos á informação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais aceitável possível.

Artigo 3°

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

I – Indicação da finalidade de executar o serviço de radiodifusão.

II – Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

III – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas estancias deliberativas.

IV – Garantia as pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

V – Especificação do órgão administrativo da entidade e do conselho comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne.

Artigo 4°

São Deveres dos Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) Comparecer ás Assembleias convocadas;
c) Votar por ocasião das Eleições.

Artigo 5°

São Direitos dos Associados:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo diretivo da Associação;
b) Comparecer as Assembleias convocadas;
c) Votar por ocasião das eleições;

*Único: Os membros Associados não poderão, nem mesmo de forma subsidiária, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Artigo 6°

Dos órgãos constitutivos

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Fernandes
4

São órgãos constitutivos da associação:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal;

d) Conselho Deliberativo;

e) Conselho Comunitário.

Artigo 7°

A Assembleia Geral é o Órgão máximo e soberano da associação.

É constituído pelos seus sócios no gozo de seus direitos.

A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.

Artigo 8°

A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatuarias ou destinação dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário.

Artigo 9°

Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto exigido de liberação da assembleia especialmente convocada para este fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 10°

As reuniões da assembleia geral serão convocadas com antecedência mínima de 3(três) dias e o edital deverá ser fixado em local visível na cede da associação, ou publicado em jornal.

Artigo 11°

Compete a Assembleia Geral

1 – Destituir os administradores;

2 – Alterar o estatuto.

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Fernandes 5

Artigo 12°

A Diretoria será composta de membros eleitos pelos sócios e os mesmos deverão ser maiores de 18 anos ou e mancipados e atuará colegiadamente, nas decisões destacando entre os membros eleitos secretariado de 5 (cinco) para encaminhar as decisões.

Artigo 13°

Compete a Diretoria

I – Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais decisões da assembleia geral;

III – Nomear ou eleger o responsável por cada veículo de comunicação constituído;

*Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com a participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Artigo 14°

A Diretoria será composta por um Diretor, um Vice-Diretor, um Tesoureiro, um Secretário Geral e um Segundo Secretário, que dividirão entre si as tarefas e atribuições, de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada como fazer frente a administração da entidade.

Artigo 15°

Compete ao Diretor e Vice:

- Representar a Associação com juízo e fora dele, ativa e passivamente;

- Convocar e presidiar as reuniões da diretoria;

- Convocar e instalar a assembleia geral;

- Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Artigo 16°

Compete ao Secretário e Segundo Secretário:

- Redigir e manter a transcrição em dias das Atas da Assembleia Geral e da Diretoria;

- Redigir a correspondência da Associação;

- Manter e Ter sob guarda o arquivo da Associação.

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Apresentação De Documentos (2681011) SEI 01250.009814/2018-68 / pg. 7

Fernandes 6

Artigo 17°

Compete ao Tesoureiro:

- Zelar pelo patrimônio da sociedade;

- Manter em contas bancárias, juntamente com o coordenador os valores da associação, podendo aplica-lo, ouvida a diretoria;

- Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

- Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

- Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Artigo 18°

Conselho Fiscal:

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3(três) membros efetivos e 1(um) suplente compete:

- Vistar toda documentação contábil fiscalizando-a;

- Emitir parecer sobre previsões orçamentárias e sobre balanço anual;

- Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Artigo 19°

Do Conselho Deliberativo:

- O Conselho Deliberativo será auxiliar da Diretoria;

- Será composta por 9(nove) membros, sendo 4(quatro) deles membros em conjunto pelas associações e organismos comunitários e sociais, participantes da assembleia da eleição e outros 5(cinco) escolhidos pela assembleia geral;

- Poderá constituir comissões ou departamentos, tais como, promoções e eventos, assistência social, imprensa e outros para fins específicos.

Artigo 20°

Do Conselho Comunitário:

a) O Conselho Comunitário será composto, no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento no interesse exclusivo da comunidade.
b) Que o Conselho comunitário deverá encaminhar ao Ministério da Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Rag. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Apresentação De Documentos (2681011) SEI 01250.009814/2018-68 / pg. 8

descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

c) Que a Entidade manterá disponível e atualizada para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, ou ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Artigo 21°

Dos Processos Eleitos:

1- As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se -ão por assembleia com a Assembleia Geral, a cada 4(quatro) anos, na sede da entidade, por chapa completa de candidatos;
2- Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitada ao máximo 4(quatro) anos, sendo admitida uma recondução;
3- As eleições para Diretoria serão convocadas em edital com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do termino do mandato da diretoria. Nos primeiros 30(trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

*Único: A primeira diretoria terá mandato de 1(um) ano, tempo em que organizará a associação e promoverá nova eleição.

Artigo 22°

Do Patrimônio da Associação.

O Patrimônio será constituído de:

1) Das arrecadações feitas pela entidade;
2) Das doações e legados:
3) Dos bens e valores adquiridos;
4) Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias;
5) Das contribuições provenientes de apoio cultural de pessoas física e jurídica.

Artigo 23°

Os bens poderão ser alienados, mediante previa autorizações da Assembleia Geral especialmente convocado.

Artigo 24°

Poderá a Associação manter atividade de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades, sejam destinados exclusivamente a realização dos seus objetivos a fins sociais.

Artigo 25°

Da perda do mandato.

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Fernandes
8

Perderá o mandato os membros da Diretoria que incorrerem malversação ou dilapidação do patrimônio social, grave violação do estatuto, abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3(três) reuniões consecutivas, aceitação do cargo ou função incompatível com exercício do cargo da associação.

*Único: A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, assegurando-se ao o amplo direito de defesa.

Artigo 26°

Da penalidade.

Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer das seguintes faltas:

a) Grave violação do estatuto;
b) Atitudes que contrariem decisões da Assembleia Geral;
c) Difamar a Associação ou sua Diretoria.

Artigo 27°

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

a) Advertência;
b) Suspenção de até 2(dois) anos;
c) Eliminação do quadro social.

Artigo 28°

Associação será extinta quando deixar de cumprir os objetivos do estatuto, ou quando o numero de sócios da entidade ficar reduzida a um numero inferior que a diretoria da associação.

Artigo29°

A extinção se dará mediante assembleia da Assembleia Geral convocado especialmente para esse fim com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto. Em caso de extinção os bens patrimoniais serão transferidos a entidade congênere.

Artigo 30°

O presente estatuto só poderá ser reformado por maioria de 2/3 da Assembleia Geral com direito a voto.

Tabelionato de Protesto, Títu...
e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 106 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Apresentação De Documentos (2681011) SEI 01250.009814/2018-68 / pg. 10

Fernandes 9

Artigo 31°

Em caso de quaisquer dúvidas que não sejam equacionados no que esta previsto no presente estatuto, fica eleito o foro de Itumbiara-Goiás para dirimir sobre quaisquer pendencia.

Itumbiara, 16 de Fevereiro de 2018.

Osmar Rodrigues Silva

Diretor(a): Osmar Rodrigues Silva

Rua Canápolis, 1539 Bairro Social

RG: 1405466 SSPGO CPF:463.549.801.87

Elizangela Cardoso da Silva

Vice-Diretor(a): Elizangela Cardoso da Silva

Rua Canápolis, 1539 Bairro Social

RG: 13984351SSPMG CPF: 933.609.240-53

Camila Raquel Sousa Silva

Tesoureiro(a): Camila Raquel Sousa Silva

Rua Leopoldo de Bulhões , 160 Setor Central

RG: 5926853 SSPGO CPF: 029.627.751-79

Ana Cristina Ribeiro Tavares.

Secretário(a): Ana Cristina Ribeiro Tavares

Rua das Palmeiras, 15 Bairro Social

RG: 4208549SSPGO CPF:906.129.811-34

Witismar Moreira Santos

Segundo secretário(a): Witismar Moreira Santos

AV. Washington Luiz, 09 B - Bairro Social

RG: 4975815SSPGO CPF: 015.443.771-97

Tabelionato de Protesto,Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 64.437, averbado à margem do Registro nº 975. Dou fé.
Itumbiara-GO 20/02/2018.
Emol: 51 Taxa Jud: 13,54 Fundos 39% (Lei 19191): 19,89
Valor Total: 84,43
Selo Eletronico:02941503161023134600477
Consulte o selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Fernandes

Ndêmia Fernandes Ribeiro - Suboficial

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

OAB/GO 38.933

Apresentação De Documentos (2681011) SEI 01250.009814/2018-68 / pg. 11

13.55

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

Secretaria de RadioFusão

Departamento de Radiofusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação Geral de fiscalização de Ortogas

Esplanadas dos ministérios, bloco "R" , anexo ala oeste 3º andar

70044-900- Brasília DF

Ao

c/c Francisca Leticia Barbosa Duarte Milele - Analista Técnica Administrativa

(ETIQUETA OU

Associação cultural beneficente e comunitária caminhos da vida

Avenida Washington Luiz, 09 bairros social

ITUMBIARA – Goiás

CEP: 75513-405

PORTARIA Nº 538, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000887/2000, Concorrência nº 093/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/MGT N.º 1104-2.29/2005, resolve:

Outorgar permissão á Rádio Pirâmide Musical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São João , Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53640.000324/2000, Concorrência nº 050/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/MGT N.º 1143-2.29/2005, resolve:

Outorgar permissão á Rádio FM Sabiá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Camaçari, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 562, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, na localidade constante do anexo, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - Manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - 7º andar, sala 701
70.044-900 - Brasília - DF

II - Apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.° 01/2001, aprovada pela Portaria n.° 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Findo o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	CANAL
MG	GUAXUPÉ	11-

PORTARIA Nº 569, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e, considerando o interesse público em expandir os meios de comunicação, resolve publicar a presente Portaria com o objetivo de abrir Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV.

Art. 1º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço, na localidade constante do anexo, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - Manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - 7º andar, sala 701
70.044-900 - Brasília - DF

II - Apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.° 01/2001, aprovada pela Portaria n.° 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 2º Findo o prazo de que trata o Art. 1º e, consideradas as manifestações recebidas, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização às entidades concorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	CANAL
MG	CONSELHEIRO LAFAYETE	9-

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
552	53670.000498/98	Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida	Itumbiara/GO
554	53000.007540/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão - ACCECG	Gurjão/PB
555	53830.002278/98	Associação Cultural - Renovação	São Joaquim da Barra/SP
558	53740.000489/02	Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva	Reserva/PR
559	53103.000598/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Cupira	Cupira/PE
560	53103.000100/02	Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca	Palmeira dos Índios/AL
561	53680.000883/98	Fundação João Luis Albuquerque	Caxias/MA
563	53830.002626/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira	Ilha Solteira/SP
564	53830.002006/98	Associação e Movimento Comunitário Interior FM	Santa Clara D'Oeste/SP
566	53000.025839/03	Agência de Desenvolvimento de Mallet	Mallet/PR
567	53000.028358/03	Associação Comunitária Cultural, Ambiental e Esportiva de Santo Antônio da Alegria	Santo Antônio da Alegria/SP
568	53740.000441/99	Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu	Espigão Alto do Iguaçu/PR
570	53640.000272/00	Associação do Grupo de Amigos Comunitários de Paripe e São Tomé de Paripe - AGAP	Salvador/BA
571	53710.001012/99	Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo	Monte Carmelo/MG
572	53100.000819/04	Associação Comunitária de Mairi	Mairi/BA
574	53740.001153/98	Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia	Ponta Grossa/PR
575	53740.000095/00	Associação Cultural São Pedro Apóstolo	São Pedro do Ivaí/PR

HELIO COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 64 da Lei nº 10.934 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 11 de agosto de 2004, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações, aprovadas na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos em modalidade de aplicação de "Transferências a Municípios" e de "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
24.128.1008.6867.0001				**2.132.500**		**2.132.500**
CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES						
	F	0174	3.3.40	2.000.000	3.3.30	2.132.500
	F	0174	3.3.50	132.500		

Portaria de Autorização (2795880) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 1

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer	53900.046108/2016			Localidade /	ITUMBIARA/GO		
Entid	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA						
Aviso	4	Publicaç	18/03/1999	Prazo:	30	Can	200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Camila Raquel Sousa Silva	029.627.751-79	Tesoureiro	20/05/2014 20/05/2018	
Osmar Rodrigues Silva	463.549.801-87	Diretor Geral	20/05/2014 20/05/2018	
Elizangela Cardoso da Silva	933.609.240-53	Vice Diretor Geral	20/05/2014 20/05/2018	
Ana Cristina Ribeiro Tavares	906.129.811-34	Secretário Geral	20/05/2014 20/05/2018	
Witismar Moreira Santos	015.443.771-93	2º Secretário	20/05/2014 20/05/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Declaração 1710728).
1.1) Data de postagem: 23/2/2017.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Declaração de conformidade: fl. 1 (Declaração 1710728).
3) Estatuto Social: fls. 4 a 12 (Apresentação 2681011).
3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, II;
3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º, III;
3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, ?a?;
3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 14;
3.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 e ss.;
3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21, itens ?1? e ?2? (quatro anos);
3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.
4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 14/15 (Declaração 1710728). (20/5/2014 - 20/5/2018)
Diretor(a): Osmar Rodrigues Silva; (17/8/1964 - 463.549.801-87)
Vice-Diretor(a): Elizangela Cardoso da Silva; (14/2/1976 - 933.609.240-53)
Secretário(a) Geral: Ana Cristina Ribeiro Tavares; (3/5/1980 -

Checklist Roteiro RadCom (2795884) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 2

906.129.811-34)
2º(ª) Secretário(a): Witismar Moreira Santos; (15/7/1987 - 015.443.771-93)
Tesoureiro(a): Camila Raquel Sousa Silva. (16/2/1994 - 029.627.751-79)
5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 16 a 18 (Declaração 1710728).
6) CNPJ: CNPJ 2568647.
7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2568640.
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 5 (Declaração 1710728).

***PENDÊNCIAS:

- Consultou-se o sítio do TRF 1ª Região e não foi possível emitir a certidão eleitoral da Seção Judiciária de Goiás relativa ao Diretor, Osmar Rodrigues Silva.

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6270/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046108/2016-37.**
Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itumbiara**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 687/2018/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após consultas ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa eleitoral da Seção Judiciária de Goiás relativa ao **Diretor, Osmar Rodrigues Silva**.

3. Dessa forma, a Entidade deve esclarecer a situação e, caso opte por manter o diretor, deve encaminhar certidão de inteiro teor do(s) processo(s) e comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade; destaca-se que essa comprovação somente poderá ser feita por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido

esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 22/03/2018, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2795905** e o código CRC **7A5346FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 2795905

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11235/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
OSMAR RODRIGUES SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA** (CNPJ n° 02.597.213/0001-78)
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Bairro: Social
75.513-260 - Itumbiara – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046108/2016-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6270/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2795989** e o código CRC **63768070**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11235/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046108/2016-37 - Nº SEI: 2795989

Correios
R$ 12,55
BRASIL
AR
03.04.18 - 08:30
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB
PB202014
64599E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao Remetente

SERAD/CGRC
Ofício nº 11235/2018/SEI-MCTIC, 27/03/2018
53900.046108/2016-37
OSMAR RODRIGUES SILVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E
COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Social
75 513-260 Itumbiara / GO

32

75513405

Ao Remetente

3584

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,40
JT 22717718 8 BR

Aviso de Recebimento (AR) OFI_11235 JT22717718 8 BR (DEVOLVIDO) (2979800) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 8

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07 **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717718 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 03 ABR 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09/04/18	10/04/18	11/04/17
10:20 h	10:30 h	11:30 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

AUSENTE

DATA:

83314224

11 ABR 2018

0 7 MAI 2018

DF/GO

ANA FLÁVIA ... DA COSTA

NÃO PROCURADO

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

Aviso de Recebimento (AR) OF. 11235 JT227177188BR (DEVOLVIDO) (2979800) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19885/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
OSMAR RODRIGUES SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA** (CNPJ n° 02.597.213/0001-78)
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Afonso Pena
75.513-405 - Itumbiara – GO

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.046108/2016-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 11235/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 11235 - evento sei 2795989

Nota Técnica 6270 - evento sei 2795989

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2018, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2985313** e o código CRC **D24BCCB1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

01250.032358/2018-50

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Ata de Assembleia Geral extraordinária da Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, situada na Av. Washington Luiz, 9, Setor Social, nesta cidade de Itumbiara, estado de goiás, onde deu início às 20:00 horas, a Reunião da Assembleia Geral de Eleição e posse da diretoria. Para a coordenação dos trabalhos foi escolhido o Sr. Diretor(a) Osmar Rodrigues Silva e o segundo Secretário: Witismar Moreira Santos. foi então colocado sob votação chapa única da diretoria, e foi aprovado por unanimidade. Então foi apresentada a seguinte diretoria: **Diretor(a)** – Eduardo Alberto Alves Sousa, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Itumbiara-GO, portador do RG: 5471522 SSP/GO e CPF: 029.627.741-05, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara, estado de Goiás, na Rua Leopoldo de Bulhões, 160 R, Centro; **Vice-Diretor(a):** Luiza Francisca da Silva, brasileira, viúva, aposentada, natural de Canápolis-MG, residente na Avenida da Saudade, 245, Social, portador do RG: 777627 PCE/GO e CPF: 292.609.651-87, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, **Tesoureiro(a):** Marco Túlio Mendes Silva, brasileiro, solteiro, químico, portador do RG 5090525 SPTC/GO, CPF: 5090525 SPTC/GO, residente domiciliado Rua Sebastião Xavier Junior, 419, Setor Cidade Jardim, nesta cidade de Itumbiara-GO, **Secretário(a):** Bruna Trajano Silva, brasileira, solteira, vendedora, natural de Ituiutaba/MG, portador do RG: 19532946 PCE/MG, CPF: 132.389.216-81, residente domiciliado a AV. Washington Luiz, 09 B - Bairro Social, nesta cidade de Itumbiara-GO; **Segundo Secretário(a):** Ewerton Albany Silva, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ituiutaba-MG, portador do RG: 13637462 PCE/MG e CPF: 073.497.326-86, residente e domiciliado a Rua Washington Luiz, 9 B, Bairro Social, neta cidade de Itumbiara-GO; **Conselho Fiscal –** Wilma Lúcia da Silva, Francielle de Souza Marques, Gabriella Phayalla Drigo; **Suplência:** Elizangela Cardoso da Silva; **Conselho deliberativo;** João Junio Gomes, Geuliano Antônio da Silva, Maristela Lima Gouveia, Percival Rodrigues Silva, Serapião Gonçalves Ferreira, Francisco Miranda da Silva, Witismar Moreira Santos, Luís Paulo Cândido Fernandes, Camila Raquel Sousa Silva. **Conselho Comunitário: Lindomar Francisco Macedo**, brasileiro, casado, portador do CPF: 527.825.221-91, RG: 2945784, SSP-GO, residente domiciliado a Avenida Sul, 98, Bairro Jardim Adelaide, nesta cidade de Itumbiara-GO, **representante legal da Associação Filantrópica Vida**, CNPJ: 05.097.327/0001-47, situada a Rua Tiradentes, 588, Centro de Itumbiara-GO; **Francisco da Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF: 065.871.456-20, RG: 4.961.065 SSP-GO, residente domiciliado a Rua Dr. Meneses, 140-A, Bairro Trindade, nesta cidade de Itumbiara, GO; **representante legal do Ministério do Evangelho**, CNPJ: 09.010.895/0001-10, situado a Rua Dr. Meneses, 140, Bairro Trindade, nesta cidade; **Arlei Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, CPF: 921.930-801-00 RG: 4300538 DGPCGO, **representante legal da Igreja Mundial do Poder de Deus**, CNPJ: 02.415.583/0047-20, situada na avenida Santos Dumont, 786, centro de Itumbiara-GO; **Geraldo Neves do Rosário**,

1º Cartório de Notas – Isabela Figueiredo – Rua Padre Florentino, 44, Centro – CEP: 75503-165 - ITUMBIARA - GO – Fone: (64) 3433-3653 – SELO Nº 06381804200946094901596 – Valide esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo – Confere com o original apresentado. Dou fé. 04 de junho de 2018 - 11:07:56h. VIVIANE APARECIDA RODRIGUES SILVA MARQUES

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas – Horácio Camargo Lacerda - Oficial – Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/06/18 às 14:40 horas
Assinatura: Ailton Silva

brasileiro, casado, residente domiciliado a Rua 100, 220, Setor Jardim Leonora, nesta cidade, portador do CPF: 083.502.991-34, RG: 778.837 SSP-GO, **representante legal da Igreja Assembleia de Deus Madureira Campo Itumbiara GO,** CNPJ: 26.923.417/0001-10, situada a Rua Xisto de Carvalho, 68, Setor Cidade Jardim, nesta cidade de Itumbiara-GO; Elza Divina Soares, brasileira, casada, portador do CPF: 228/.673.841-68, RG: 1.255.843 SSP-GO, residente domiciliado a Rua das Palmeiras, 208, Setor Social, nesta cidade de Itumbiara-GO, **representante legal do departamento de Assistente Social Centro Espírita Jesus Nazareno**, CNPJ: 02.668.325/0001-72, situada a Rua Fortaleza esquina com Aurélio Alves, S/N, nesta cidade de Itumbiara-GO. Dado Inicio da solenidade de eleição e posse, o Sr. Diretor Eduardo Alberto Alves Sousa, saldou os presentes e ressaltou o progresso da comunidade com a associação, foi convidada a Sra. Bruna Trajano Silva, para declarar posse a diretoria, tomando a palavra ela parabenizou a comunidade pela Associação. Sem mais nada a tratar a solenidade foi encerrada as 21h:30m, tento a ata sendo lido pelos presentes e assinada por mim, Everton Alves Silva pelo diretor(a) Eduardo Alberto Alves Sousa e os demais associados; Luiza Franco dos Santos, Marcos Túlio Mendes Silva, Bruna Trajano Silva, Eliane Lúcia da Silva, Francielle de Souza Marques, Camila Raquel Sousa Silva, Gabrielle Carvalho do Rêgo, Elizangela Cândido da Silva, João Júnio Gomes, Giuliano Antônio da Silva, Serapião Gonçalves Ferreira, [illegible], Francisco Miranda da Silva, Waterman Moreira Santos, Luis Paulo Cândido Fernandes, [illegible] Francisco de Macedo, Francisco da Costa, Antônio Pereira de Almeida, Geraldo Neves do Rosário, Elza Divina Soares

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para **AVERBAÇÃO**, protocolizado e digitalizado sob o nº 64.889, averbado à margem do Registro nº 975. Dou fé. Itumbiara-GO 04/06/2018.
Emol: 41 Taxa Jud: 13,54 Fundos 39% (Lei 19191): 15,99
Valor Total: 70,53
Selo Eletronico:02941503161023134700136
Consulte o selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Janaina Silva Barroso Carvalho - Suboficiala

Tabelionato de Protesto, Títulos e Documentos e Reg. de Pessoas Jurídicas
Horácio Camargo Lacerda - Oficial
Rua Santa Rita nº 108 Itumbiara-GO

CARTÓRIO DE NOTAS 1º (64)3433-9353 (64)3431-3121

1º Cartório de Notas
Isabela Figueiredo
Rua Padre Florentino, 44 - Centro
CEP: 75503-165 - ITUMBIARA - GO
Fone: (64) 3433-9353
SELO Nº 06381804200946094901595
Valide esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original apresentado. Dou fé.
04 de junho de 2018 - 11:07:34h.
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES SILVA MARQUES
ESCREVENTE

OAG/GO 38.933

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5471522 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2010

NOME EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA

FILIAÇÃO ALBERTO ALVES DE SOUSA FILHO
WILMA LUCIA SILVA SOUSA

ITUMBIARA-GO NATURALIDADE

09/JUN/1992 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 23826 FLS. 162V L. A-40
ITUMBIARA-GO 1a ZN. EM 22/03/1993

CPF 029627741-05

5752850

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

Eduardo Alberto Alves Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREG & SONS

Algar Telecom

FAC
9912245067/2009 - DR/MG
ALGAR S/A
Correios

e Devolução Eletrônica Correios

00015945

CTCE GO ANA GO PLS
EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA
LEOPOLDO BULHOES 160 F
CENTRO
75510-230 - ITUMBIARA - GO

2009164910358520000029698830090

1º Cartório de Notas
Isabela Figueiredo
Rua Padre Florentino, 44 - Centro
CEP: 75503-165 - ITUMBIARA - GO
Fone: (64) 3433-9353

SELO Nº 06381804200946094901426
Valide esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original apresentado. Dou fé
25 de maio de 2018 - 15:14:23h.
ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO - P

1º TABELIONATO DE NOTAS
33-9353
31-3227

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 777627 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2018

NOME LUIZA FRANCISCA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ GOMES PEREIRA

EMIDIA MARIA DE JESUS

CANÁPOLIS - MG 17/04/1936

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

POS OFICIAL CERTIDÃO DE CASAMENTO 4178 B-18 FLS261 1 ZN ITUMBIARA-GO EM 18/10/2017

CPF 292609651-87

2304886

Breynner Vasconcelos Cursino

ASSINATURA DO EMISSOR

43592F76

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL P0007

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSVALDO B. OLIVEIRA NR. 277 QD. 0 LT. 0 ALTO DA BOA CEP: 75530-010

VISTA SANEAGO

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: LUIZA FRANCISCA DA SILVA

USUÁRIO :

ENDEREÇO : SAUDADE Nr. 245

BAIRRO : SOCIAL Q L

CIDADE : ITUMBIARA

CEP : 75510-078 FATURA Nº: 264452244-1 COD: 005.67.03.1160 HIDRÔMETRO: Y17N078488

DATA DE EMISSÃO : 11/05/2018

REFERÊNCIA : MAI/2018

CONTA Nº 0383490-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
CUSTO MINIMO FIXO	12,30
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	139,82
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	27,96
ATUALIZACAO MONETARIA	3,20
2A VIA NOTA FISCAL/FATURA	3,30
MULTA ATRASO PAGAMENTO	6,50

VENCIMENTO : 05/06/2018

VALOR TOTAL (R$) : 193,08

LEITURA ANTERIOR : 268 DATA: 11/04/2018 CONSUMO : 28 m3

LEITURA ATUAL : 296 DATA: 11/05/2018 FATURADO :

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO : 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MÉDIA :
00022	00021	00019	00025	00026	00028	24

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

CONF. LEI FED. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL D E DEBITOS-2017. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAG AS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

1º Cartório de Notas
Isabela Figueiredo
Rua Padre Florentino, 44 - Centro
CEP: 75503-165 - ITUMBIARA - GO
Fone: (64) 3433-9353

SELO Nº 06381804200946094901425

Valide esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Confere com o original apresentado. Dou fé

25 de maio de 2018 - 15:14:21h.

ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO -

1º TABELIÃO DE NOTAS
3433-9353
3433-3227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

Marco Túlio Mendes Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5090525
DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/JUN/2004

NOME: MARCO TULIO MENDES SILVA

FILIAÇÃO: OSMAR RODRIGUES SILVA
DINA MENDES MARTINS

ITUMBIARA-GO
NATURALIDADE

12/AGO/1988
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: C.NAS. 1812 FLS. 153 L. 02 ITUMBIARA-GO EM 28/08/2002

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

32360827

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

022.078.531-79

MARCO TULIO MENDES SILVA

12/08/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2004

CAIXA

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

SANEAGO

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSVALDO B. OLIVEIRA NR. 277 QD. 0 LT. 0 ALTO DA BOA
CEP: 75530-010

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: VANDELENA MENDES
USUÁRIO: MARIA HELENA MARTINS
ENDEREÇO: SEBASTIAO XAVIER JUNIOR Nr. 419 CISTERNA
BAIRRO: CIDADE JARDIM Q 57 L 19
CIDADE: ITUMBIARA
CEP: 75534-050 FATURA Nº: 264249948-5
COD: 005.65.03.4400
HIDRÔMETRO: Y11F295001

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2018
REFERÊNCIA: MAI/2018
CONTA Nº: 1016419-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA MINIMA RESIDENCIAL	40,60
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	11,79

VENCIMENTO: 24/05/2018
VALOR TOTAL (R$): 52,39

LEITURA ANTERIOR: 387 DATA: 09/04/2018 CONSUMO:
LEITURA ATUAL: 396 DATA: 09/05/2018 FATURADO: 10 m3
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MINIMO CONSUMO ESTIMADO: 14 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MÉDIA:
00010	00010	00010	00010	00010	00010	10

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM-1
CONF. LEI FED. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL D
E DEBITOS-2017. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAG
DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

CARTÓRIO JOÃO ROCHA
Tereza Alzira Rocha - TABELIÃ
Roberta Antonieta Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Luciana Idila Rocha de Oliveira - SUBSTITUTA
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 39497F.
Selo Eletrônico: 06761805081017014902368.
Itumbiara, 28 de maio de 2018 11:26:52h
Richard Garcia Souto - Escrevente

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Roberta A. Rocha de Oliveira
Substituta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.582.946 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2018

NOME
BRUNA TRAJANO SILVA

FILIAÇÃO
VANDERLY GERVASIO DA SILVA
NILDA MARQUES TRAJANO SILVA

NATURALIDADE
CANAPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1996

DOC. ORIGEM CAS.AV.DIV LV-5B FL-11
CANAPOLIS-MG

CPF 132389216-81

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1512

3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Bruna Trajano Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

1º Cartório de Notas
Isabela Figueiredo
Rua Padre Florentino, 44 - Centro
CEP: 75503-165 - ITUMBIARA - GO
Fone: (64) 3433-9353

SELO Nº 06381804200946094901529
Valide este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original apresentado. Dou fé
29 de maio de 2018 - 10:30:40h.
ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO - T

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSVALDO B. OLIVEIRA NR. 277 QD. 0 LT. 0 ALTO DA BOA
CEP: 75530-010

SANEAGO

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: OSMAR RODRIGUES SILVA
USUÁRIO :
ENDEREÇO : WASHINGTON LUIZ Nr. 9 (B)
BAIRRO : AFONSO PENA Q L
CIDADE : ITUMBIARA
CEP : 75513-405 FATURA Nº: 264338703-6
COD: 005.66.05.4630
HIDRÔMETRO: Y14L369466

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2018
REFERÊNCIA MAI/2018
CONTA Nº 2044627-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	12,30
TARIFA AGUA - COMERCIAL	52,08
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	10,42

VENCIMENTO: 25/05/2018
VALOR TOTAL (R$): 74,80

LEITURA ANTERIOR : 169 DATA: 10/04/2018
LEITURA ATUAL : 175 DATA: 10/05/2018
CONSUMO FATURADO: 6 m3
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO
CONSUMO ESTIMADO: 5 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MÉDIA:
00008	00008	00005	00006	00006	00007	7

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO
COMERCIAL
001/100

MENSAGEM-1

CONF. LEI FED. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL D E DEBITOS-2017. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAG AS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

MENSAGEM-2

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: ITUMBIARA
Decreto Federal nº5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	82	0	82	17	0	82	82
Realizado	105	28	105	54	33	105	105
Fora do Padrão	1	1	6	0	0	1	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Tributacao aproximada: R$ 6,91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.637.462 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2016

NOME
EWERTON ALBANY SILVA

FILIAÇÃO
ENILSON AVELINO DA SILVA
ROSIMEIRE DE JESUS

NATURALIDADE
ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO
6/10/1996

DOC.ORIGEM NASC. LV-A3 FL-120V
CACHOEIRA DOURADA-MG

CPF 073497326-86

PIT-1255 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1° Cartório de Notas
Isabela Figueiredo
Rua Padre Florentino, 44 - Centro
CEP: 75503-165 - ITUMBIARA - GO
Fone: (64) 3433-9353
SELO Nº 06331804200946094901424
Valide este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original apresentado. Dou fé.
25 de maio de 2018 - 15:14:08h.
ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO -

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR USVALDO B. OLIVEIRA NR. 277 QD. 0 LT. 0 ALTO DA BOA
CEP: 75530-010

SANEAGO

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: OSMAR RODRIGUES SILVA
USUÁRIO :
ENDEREÇO : WASHINGTON LUIZ Nr. 9 (B)
BAIRRO : AFONSO PENA Q L
CIDADE : ITUMBIARA
CEP : 75513-405 FATURA Nº: 264338703-6
COD: 005.66.05.4630
HIDRÔMETRO:Y14L369466

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2018
REFERÊNCIA : MAI/2018

CONTA Nº 2044627-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	12,30
TARIFA AGUA - COMERCIAL	52,08
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	10,42

VENCIMENTO : 25/05/2018

VALOR TOTAL (R$) : 74,80

LEITURA ANTERIOR : 169 DATA: 10/04/2018
LEITURA ATUAL : 175 DATA: 10/05/2018
CONSUMO : FATURADO : 6 m3
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO
CONSUMO ESTIMADO : 5 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
00008	00008	00005	00006	00006	00007

MÉDIA : 7

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO
COMERCIAL
001/100

MENSAGEM-1

CONF. LEI FED. 12.007/09, DECLARAMOS A QUITACAO ANUAL D E DEBITOS-2017. ESTA DECLARACAO SUBSTITUI AS FATURAS VENCIDAS E PAG AS DESTE ANO E DOS ANOS ANTERIORES.

MENSAGEM-2

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: ITUMBIARA
Decreto Federal nº5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE:
0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	82	0	82	17	0	82	82
Realizado	105	28	105	54	33	105	105
Fora do Padrão	1	1	6	0	0	1	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Tributacao aproximada: R$ 6,91

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Declaração

Diretor, Eduardo Alberto Alves Sousa, portador do RG: 5471522 SSP/GO e CPF: 029.627.741-05; Vice Diretor(a) Luiza Francisca da Silva, portador do RG: 777627 PCE/GO e CPF: 292.609.651-87; Tesoureiro(a): Marco Tulio Mendes da Silva, portador do RG: 5090525 SPTC/GO , CPF: 022.078.531-79; Secretário(a): Bruna Trajano Silva, portador do RG: 19532956 PCE/MG e CPF: 132.389.216-81; Segundo Secretário(a): Ewerton Albany Silva, portador do RG: 13637492 PCE/MG, CPF: 073.497.326-86, na qualidade de representante acima denominada, venho por intermédio desta comprometer-se ao fiel comprimento das normas estabelecidas para o serviço.

Por ser verdade firmamos e assinamos o presente.

Eduardo Alberto Alves Sousa
Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

Luiza Francisca da Silva
Luiza Francisca da Silva
Vice-Diretora

Marco Tulio Mendes da Silva
Marco Tulio Mendes da Silva
Tesoureira

Bruna Trajano Silva
Bruna Trajano Silva
Secretaria

Ewerton Albany Silva
Ewerton Albany Silva
Segundo Secretario

Itumbiara-GO, 20 de maio de 2018

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Declaração

Na qualidade de diretor da associação acima descriminada, venho através deste declarar, que todos os dirigentes da mesma, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Itumbiara-GO, 20 de Maio de 2018

At.,

Eduardo Alberto Alves Sousa

Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Declaração

Na qualidade de diretor da Associação acima descriminada, venho através deste declarar que todos os diretores residem na área de prestação de serviços, e que nenhum deles participa, na qualidade de dirigentes ou sócio, de outra entidade detentora de outorga para executar quaisquer serviços de radiodifusão, inclusive comunitária.

Itumbiara-GO, 20 de Maio de 2018

At.,

Eduardo Alberto Alves Sousa

Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Declaração

Na qualidade de diretor da associação acima discriminada, venho através desta, declarar que a associação não é prestadora de qualquer modalidade de serviços de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade firmo e assino a presente.

Itumbiara-GO, 20 de Maio de 2018

At.,

Eduardo Alberto Alves Sousa

Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Declaração

Na qualidade de diretor da associação acima descriminada, venho através desta declarar que a entidade não mantem vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerencia, à administração, ou domínio ao comando, ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Itumbiara-GO, 20 de maio de 2018

Eduardo Alberto Alves Sousa

Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight

Recebedor AR MP

Assinatura Doc.

FC0910

JT 80763566 8 BR

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações Comunicação
Secretaria de Rádio Fusão
Departamento de Rádio fusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de fiscalização de outorgas
Esplanadas dos ministérios, bloco "R", anexo ala oeste 3º andar
70044-900 – Brasilia, DF

Aos cuidados de Francisca Leticia Barbosa Duarte Milele – Analista Técnica Administrativa

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 19885/2018/SEI-MCTIC, 22/05/2018
53900.046108/2016-37
OSMAR RODRIGUES SILVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E
COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Afonso Pena
75.513-405 Itumbiara / GO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Osmar R. Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/06/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD ... 11 JUN 2018 ... DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

JOSE P. D. JUNIOR
8.330 715-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 69439365 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGF VILA POSTAL
04 JUN 2018
BRASILIA BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

8/6/18	/ /	/ /
9 : 30 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02597213/0001-78
Razão Social: ASSOCIAÇAO CULTURAL BENEFICIENTE E COM CAMINHOS DA VIDA
Endereço: R DA SAUDADE 245 / SETOR BELA VISTA / ITUMBIARA / GO / 75510-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102509134646840423

Informação obtida em 05/11/2018, às 09:35:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:27 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2019.
Código de controle da certidão: **C44A.37A2.042C.C40B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.597.213/0001-78
Certidão nº: 161577939/2018
Expedição: 05/11/2018, às 09:38:53
Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.597.213/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão obtida via Internet Trabalhista (3525522) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 5

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº **53900.046108/2016-37**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**
Localidade: Itumbiara / GO.

Portaria nº 552 - DOU 23/11/2005
Decreto Legislativo nº 72 - DOU 13/4/2007

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Declaração 1710728).
1.1) Data de postagem: 23/2/2017.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 8 (Petição 3052256).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 12 (Apresentação 2681011).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, II;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º, III;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, "a";
e) Órgão administrativo e cargos: art. 14;
f) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21, itens "1" e "2" (quatro anos);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 2º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 3º;
e) Direitos dos associados: art. 5º;
f) Deveres dos associados: art. 4º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: arts. 26 e 27;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 22;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 8º e ss.;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 28, 29 e 30;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 8º e 12 a 14;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 8º e 9º;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 21;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 7º;
o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 29.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Petição 3052256). (20/5/2018 - 19/5/2022)
Diretor(a): Eduardo Alberto Alves Sousa;
Vice-Diretor(a): Luiza Francisca da Silva;
Secretário(a) Geral: Bruna Trajano Silva;
2º(ª) Secretário(a): Ewerton Albany Silva;

Checklist Roteiro RadCom (3526046) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 9

Tesoureiro(a): Marco Túlio Mendes Silva.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 3 a 7 (Petição 3052256).

6) CNPJ: CNPJ 2568647.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2568640.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 5 (Declaração 1710728). Pendente

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3525514.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3525517.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Trabalhista 3525522.

*****PENDÊNCIAS:**

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- Deve ser encaminhado relatório atualizado do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.

*****CONCLUSÃO:**

- Embora quatro dos cinco diretores tenham o sobrenome “Silva”, não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor(a)	Eduardo Alberto Alves Sousa	09/06/1992	029.627.741-05	5471522 (SSP/GO)	Wilma Lucia Silva Sousa / Alberto Alves de Sousa Filho	057947301090	-	
Vice-Diretor(a)	Luiza Francisca da Silva	17/04/1936	292.609.651-87	777627 (PC/GO)	Emidia Maria de Jesus / Jose Gomes Pereira		-	
Secretário(a) Geral	Bruna Trajano Silva	12/11/1996	132.389.216-81	19532946 (SSP/MG)	Nilda Marques Trajano Silva / Vanderly Gervasio da Silva	206760710205	-	
2º(a) Secretário(a)	Ewerton Albany Silva	06/10/1996	073.497.326-86	13637462 (SSP/MG)	Rosimeire de Jesus / Enilson Avelino da Silva	200227230281	-	
Tesoureiro(a)	Marco Tulio Mendes Silva	12/08/1988	022.078.531-79	5090525 (SSP/GO)	Dina Mendes Martins / Osmar Rodrigues Silva	054129751031	-	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24484/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046108/2016-37.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. COMPLEMENTAÇÃO À EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itumbiara**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 6270/2018/SEI-MCTIC.

2 . Primeiramente, informa-se que esta será considerada complementação à exigência anteriormente encaminhada, uma vez que a Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, previu novos documentos instrutórios para a renovação da outorga.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por **todos** os dirigentes.
			Deve ser encaminhado relatório atualizado elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	**Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido**.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 05/11/2018, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/11/2018, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3526058** e o código CRC **A44A786A**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação (3526036).

Checklist Roteiro RadCom (3526046).

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 3526058

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44268/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA** (CNPJ n° 02.597.213/0001-78)

Avenida Washington Luiz, nº 9 - Bairro: Social

75.513-405 / Itumbiara – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046108/2016-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24484/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em

07/11/2018, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3526257** e o código CRC **4D9B2A8D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44268/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046108/2016-37 - Nº SEI: 3526257

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 44268/2018/SEI-MCTIC, 07/11/2018
53900.046108/2016-37
EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E
COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Bairro: Social
75.513-405 Itumbiara / GO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Osmar Rodrigues Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 27/11/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CDD ITUMBIARA 27 NOV 2018 DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: JOSÉ P. O. JUNIOR Mat. 8.330.716-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR**

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08481835 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

20 NOV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

01250.072297/2018-63

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação geral de Radiodifusão Comunitária
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

Oficio de nº 44268/2018/SEI-MCTIC
Processo de nº 53900.046108/2016-37
Nº SEI 3526257

Venho através deste, comunicar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atendendo à solicitação do ministério estamos encaminhando o ***Requerimento de renovação de outorga*** e o ***Último relatório do Conselho Comunitário***.

Itumbiara-GO, 28 de Novembro de 2018

At.,

Eduardo Alberto Alves Sousa

Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/12/18 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

CONSELHO COMUNITARIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA
CAMINHOS DA VIDA
RÁDIO ALTERNATIVA FM 87.9 MHz
Av. Washington Luíz, Nº 9, Setor Social
Itumbiara - GO - CEP: 75.513-405 - Fone: (64) 3404-7297

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO Conforme o Edital 08/2016 e Ata 16, nos termos dos artigos: 4º / 8º C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei n° 9.612/98 MC/ e NOTA TÉCNICA N° 24675/2016/SEI – MCTIC.

Processo n°: 53900.046108/2016-37

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo ao oficio nº 44268/2018/SEI-MCTIC para manifestar sobre **a Constatação de pendencias.**

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto ° 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art.19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53.670.000.498.1998 e do PARECER/CONJUR/MC ° 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de ideias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convívio social, presta serviços de utilidade pública e ajuda a defesa civil quando necessário, colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

- ✓ Continuadamente este Conselho está sempre em análise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legais deste Serviço de Radiodifusão, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

- ✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

CONSELHO COMUNITARIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
RADIO ALTERNATIVA FM 87.9 MHz
Av. Washington Luiz, Nº 9, Setor Social
Itumbiara - GO - CEP: 75513-405 - Fone: (64) 3404-7297

HORÁRIOS DE PROGRAMAÇÃO – ANO 2018

SEGUNDA À SÁBADO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 AS 05:30	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 05:30 AS 05:50	PROGRAMA RÁDIO EM MOVIMENTO
DAS 05:50 AS 08:00	PROGRAMA ASSEMBLÉIA DE DEUS MIN. RIO DE JANEIRO
DAS 08:00 AS 09:00	PROGRAMA SEGUNDA IGREJA QUADRANGULAR
DAS 09:00 AS 10:00	PROGRAMA BIBLIA EM FOCO
DAS 10:00 AS 12:00	PROGRAMAÇÃO DE ENTREVISTAS E ESPORTES
DAS 12:00 AS 13:00	PROGRAMA IGREJA DEUS E AMOR

DOMINGO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 AS 09:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 09:00 AS 10:00	PROGRAMA GOSPEL PASTOR PAULO
DAS 10:00 AS 11:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 11:00 AS 12:00	PROGRAMA IGREJA DEUS E AMOR
DAS 12:00 AS 13:00	PROGRAMA FRATERNIDADE DE DEUS

Lindomar Francisco de Macedo

Lindomar Francisco Macedo
Representante legal da Associação Filantrópica Vida

Francisco da Costa

Francisco da costa
Representante Legal do Ministério do Evangelho

Arlei Pereira de Almeida

Arlei Pereira de Almeida
Representante Legal do Ministério do Evangelho

Geraldo Neves do Rosário

Geraldo Neves do Rosário
Representante legal da Igreja Assembléa de Deus Madureira Campo Itumbiara-GO

Elza Divina Soares

Elza Divida Soares
Representante legal do Departamento de Assistente Social Centro Espírita Jesus Nazaremo

Itumbiara-GO, 08 de agosto de 2018.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA				
Nome Fantasia:	ALTERNATIVA FM	CNPJ:	02.595.213/0001-78		
Endereço de Sede:	Avenida Washington Luiz, 9, Social				
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75513-405
Nome do representante legal: Eduardo Alberto Alves Sousa					
Endereço eletrônico (*e-mail*): osmarrodri@hotmail.com					
Endereço de Correspondência: Avenida Washington Luiz, 9, Social					
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75513405

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Washington Luiz, 9, Social				
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75513-405
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	*Latitude*: º (N/S) *18S243300* "				
	Longitude: º W 49W130700 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro, de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária *para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:*

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação *veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidosno art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de *funcionamento*.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Eduardo Alberto Alves Sousa				
Cargo:	Diretor	Tit. Eleitor:	057947301090		
RG:	5471522	Órgão Emissor:	SSP/GO	CPF:	029.627.741-05
Endereço:	Rua Leopoldo de Bulhões, Nº 160 R, Centro				
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75500-000
Assinatura:	Eduardo Alberto Alves Sousa				

Nome do dirigente:	Luiza Francisca da Silva				
Cargo:	Vice-Diretora	Tit. Eleitor:	005416251066		
RG:	777627	Órgão Emissor:	PCE/GO	CPF:	292.609.651-87
Endereço:	Avenida da Saudade, Nº 245, Social				
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75500-000
Assinatura:	Luiza Francisca da Silva				

Nome do dirigente:	Marco Túlio Mendes Silva				
Cargo:	Tesoureiro	Tit. Eleitor:	054129751031		
RG:	5090525	Órgão Emissor:	SPTC/GO	CPF:	022.078.531-79
Endereço:	Rua Sebastião Xavier Junior, Nº 419, Cidade Jardim				
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75500-000
Assinatura:	Marco Túlio Mendes Silva				

Nome do dirigente:	Bruna Trajano Silva				
Cargo:	1ª Secretária	Tit. Eleitor:	206760710205		
RG:	19532946	Órgão Emissor:	PCE/MG	CPF:	132.389.216-81
Endereço:	Avenida Washington Luiz, Nº 9B, Social				
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75513-405
Assinatura:	Bruna Trajano Silva				

Nome do dirigente:	Ewerton Albany Silva				
Cargo:	2º Secretário	Tit. Eleitor:	200227230281		
RG:	13637462	Órgão Emissor:	PCE/MG	CPF:	073.497.326-86
Endereço:	Avenida Washington Luiz, Nº 9B, Social				
Município:	Itumbiara	UF:	GO	CEP:	75513-405
Assinatura:	Ewerton Albany Silva				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.

- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight
Recebedor AR MP
Assinatura Doc.
FC0910
JT 82691647 6 BR

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações Comunicação
Secretaria de Rádio Fusão
Departamento de Rádio fusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de fiscalização de outorgas
Esplanadas dos ministérios, bloco "R", anexo ala oeste 3º andar
70044-900 – Brasilia, DF

Aos cuidados de Vilma de Fatima Alvarenga Fanis – Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

AGF-AFONSO PENA ITUMBIARA-DR-GO 30 NOV 2018

AGF-AFONSO PENA ITUMBIARA-DR-GO 30 NOV 2018

Requerimento (3658242) SEI 01250.072297/2018-63 / pg. 7

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Oficio de nº 44268/2018/SEI-MCTIC
Processo de nº 53900.046108/2016-37
Nº SEI 3526257

Correios

Processo nº **53900.046108/2016-37**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**
CNPJ nº 02.597.213/0001-78
Localidade: Itumbiara / GO.

Portaria nº 552 - DOU 23/11/2005
Decreto Legislativo nº 72 - DOU 13/4/2007

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Declaração 1710728).
1.1) Data de postagem: 23/2/2017.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 4 a 6 (Requerimento 3658242). Irregular

2) Declaração de conformidade: fls. 4 a 6 (Requerimento 3658242).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 12 (Apresentação 2681011).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, II;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º, III;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, "a";
e) Órgão administrativo e cargos: art. 14;
f) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21, itens "1" e "2" (quatro anos);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 2º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 3º;
e) Direitos dos associados: art. 5º;
f) Deveres dos associados: art. 4º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: arts. 26 e 27;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 22;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 8º e ss.;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 28, 29 e 30;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 8º e 12 a 14;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 8º e 9º;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 21;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 7º;
o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 29.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Petição 3052256). (20/5/2018 - 19/5/2022)
Diretor(a): Eduardo Alberto Alves Sousa;
Vice-Diretor(a): Luiza Francisca da Silva;
Secretário(a) Geral: Bruna Trajano Silva;

2º(a) Secretário(a): Ewerton Albany Silva;
Tesoureiro(a): Marco Túlio Mendes Silva.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 3 a 7 (Petição 3052256).

6) CNPJ: CNPJ 2568647.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC .

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Requerimento 3658242). Irregular

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3525514.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3525517.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Trabalhista 3525522.

*****PENDÊNCIAS:**

- A declaração "X" constante do Requerimento de renovação encaminhado diverge da do modelo enviado à Radiodifusora.

- Não foi possível emitir certidão negativa da Anatel.

- O Conselho Comunitário é composto por dois representantes da mesma entidade "Ministério do Evangelho". Além disso, não foram informados os números do CNPJ das entidades.

*****CONCLUSÃO:**

- Embora quatro dos cinco diretores tenham o sobrenome "Silva", não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.

- Foi realizada pesquisa no(s) sítio(s) da Receita Federal (PGFN), Caixa Econômica (FGTS) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor(a)	Eduardo Alberto Alves Sousa	09/06/1992	029.627.741-05	5471522 (SSP/GO)	Wilma Lucia Silva Sousa / Alberto Alves de Sousa Filho	057947301090	-	
Vice-Diretor(a)	Luiza Francisca da Silva	17/04/1936	292.609.651-87	777627 (PC/GO)	Emidia Maria de Jesus / Jose Gomes Pereira	005416251066	-	
Secretário(a)	Bruna Trajano	12/11/1996	132.389.216-81	19532946	Nilda Marques Trajano	206760710205	-	

Geral	Silva			(SSP/MG)	Silva / Vanderly Gervasio da Silva			
2º(ª) Secretário(a)	Ewerton Albany Silva	06/10/1996	073.497.326-86	13637462 (SSP/MG)	Rosimeire de Jesus / Enilson Avelino da Silva	200227230281	-	
Tesoureiro(a)	Marco Tulio Mendes Silva	12/08/1988	022.078.531-79	5090525 (SSP/GO)	Dina Mendes Martins / Osmar Rodrigues Silva	054129751031	-	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4518/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046108/2016-37.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS) E ÚLTIMA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itumbiara**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 24484/2018/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	A declaração "X" constante no Requerimento de renovação encaminhado diverge da do modelo enviado à Radiodifusora. Dessa forma, deve-se encaminhar novamente Requerimento de renovação contendo todos os dados e declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e assinado por **todos** os dirigentes.
			O Conselho Comunitário é composto por dois representantes da mesma entidade "Ministério do Evangelho", o que é vedado a não ser que esteja caracterizada a hipótese do art. 114, § 3º da Portaria, a saber: "§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários." Assim, a Entidade deve esclarecer a situação e, caso não esteja caracterizada a hipótese do § 3º, deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria. Além disso, não foram informados os números do CNPJ das entidades representadas, conforme solicitado. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: **o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ de cada uma das entidades representadas**.
		Certidão negativa de débitos de receitas	Consultou-se o sítio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e verificou-se que a

	Art. 130, § 6º, inciso IV	administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Salienta-se que esta será a **última** notificação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido**.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista**, em 26/03/2019, às 13:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**

Fanis, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/03/2019, às 07:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4002158** e o código CRC **36BCC1B7**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação (3526036).

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4002158

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9951/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA** (CNPJ n° 02.597.213/0001-78)

Avenida Washington Luiz, nº 9 - Bairro: Social

75.513-405 / Itumbiara – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046108/2016-37.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4518/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em

27/03/2019, às 07:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4002168** e o código CRC **322DBDD2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9951/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046108/2016-37 - Nº SEI: 4002168

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 9951/2019/SEI-MCTIC, 27/03/2019
Processo: 53900.046108/2016-37
EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA
CAMINHOS DA VIDA
Avenida Washington Luiz, nº 9 - Bairro: Social
CEP: 75513-405 Itumbiara /GO

ENDEREÇO

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
ARIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
Eduardo A. A. Sousa	11/04/19	11 ABR 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ÓRGÃO EXPEDIDOR*	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	EVERTON LUIS Mat. 8.330.302-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

orreios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 11039149 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 02 ABR 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
09/04/19 11:20 h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala ..., Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL BRÉSIL

DEVOLUÇÃO RETOUR

01250.014327/2019-06

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação geral de fiscalização de outorga.
c/c Mariza Oshiro,

Venho através deste, comunicar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e comunicações, que nossa emissora comunitária rádio Alternativa FM 87,9 MHz de Itumbiara Goiás situada na Avenida Washington Luiz, Nº 9, bairro social, que nosso horário de funcionamento da emissora será dos seguintes horários: das 00h às 24h de domingo à sábado.

Itumbiara-GO, 11 de Março de 2019

At.,

Eduardo Alberto Alves Sousa

Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/03/19 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

AGF-AFONSO PENA
21 MAR 2019
ITUMBIARA-DR-GO

ME
25 MAR 2019
CDD TAGUATINGA CENTRO

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority | PESO (kg) weight
Recebedor | AR | MP
Assinatura | Doc.
FC0910
JU 00757060 8 BR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
- Secretaria de Radiodifusão.
- Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
- Coordenalçao-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - Asa Norte, DF
70044-900
Aos cuidados de Mariza Oshiro

Brasília/DF

Requerimento (4007654) SEI 01250.014327/2019-05 / pg 2

Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida.
Av Washington Luiz, Nº 9, Social, Itumbiara-GO
75513-405

Correios Correios Correios

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Itumbiara
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM
Logradouro: AVENIDA WASHINGTON LUIZ
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.597.213/0001-78
Bairro: SOCIAL
Número: 09
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02597213000178 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 75500000 **Logradouro:** AVENIDA WASHINGTON LUIZ
Número: 09 **Complemento:** **Bairro:** SOCIAL **Estado:** GO
Município: Itumbiara **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 61 0000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 75510000 **Logradouro:** AVENIDA WASHINGTON LUIZ
Número: 09 **Complemento:** **Bairro:** SOCIAL **Estado:** GO
Município: Itumbiara **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 13/04/2007
Data Limite Instalação: 13/10/2007
Número do Processo: 536700004981998
Fistel: 50402860748
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	552		Portaria	MC	18/11/2005	23/11/2005	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	60555		ATO	CMPRL	31/08/2006	04/09/2006	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	72		Decreto Legislativo	CN	12/04/2007	13/04/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	66336		ATO	CMPRL	07/08/2007	08/08/2007	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	151		Despacho	MC	23/04/2010		Advertência	Jur.
							Multa	

	448	Portaria	MC	19/04/2013	22/04/2013		Jur.
	658	Portaria	MC	18/03/2016	15/04/2016	Multa	Jur.
	1333	Portaria	MC	28/04/2016	23/05/2016	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 75500000 **Logradouro:** AVENIDA WASHINGTON LUIZ
Número: 09 **Complemento:** **Bairro:** SOCIAL **UF:** GO
Município: Itumbiara **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 18S243348 **Longitude:** 49W125688 **Raio:** 88

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 18S243300 **Longitude:** 49W130700

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: 1 km

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 75500000 **Logradouro:** AVENIDA WASHINGTON LUIZ
Número: 09 **Complemento:** **Bairro:** SOCIAL **UF:** GO
Município: Itumbiara **Distrito:** **SubDistrito:**

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: ANTENAS ELECTRIL LTDA.

Modelo: PT 100 **Ganho:** 0 dBd

Polarização: Vertical **Orient. NV:** graus

Beam-Tilt: graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: 28 metros

Descrição: PLANO TERRA

Máximo: 200 **Digitados: 11**

Transmissor Principal

Código Equipamento: 046100XXX0031 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTFM 98

Validade: 31/05/2002

Potência Equipamento: 25-1 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha Transmissão

Fabricante:

CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: **Impedância:** ohms

Comprimento: m **Atenuação:** dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

⊞ Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

⊞ Num. Processo/Observações

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

DESPACHO

Processo nº: **53900.046108/2016-37**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.046108/2016-37, de interesse da **Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itumbiara / GO,** encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (4030872).

2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 04/04/2019, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4030887** e o código CRC **9C664EC5**.

Minutas e Anexos
Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4030872)

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4030887

01250.020895/2019-38

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação geral de Radiodifusão Comunitária
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

Oficio de nº 9951/2019/SEI-MCTIC
Processo de nº 53900.046108/2016-37
Nº SEI 4002168

Venho através deste, comunicar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atendendo à solicitação do ministério estamos encaminhando o **Requerimento de renovação** e o **Ultimo relatório do Conselho Comunitário**. Venho através deste, informar que no momento estamos funcionando das 00:00 às 24:00. Pois a outra rádio comunitária está desativada. E os débitos com a Anatel foram quitados.

Itumbiara-GO, 17 de Abril de 2019

At.,

Eduardo Alberto A. Sousa

Eduardo Alberto Alves Sousa
Diretor

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/05/19 às 15:00 horas
Assinatura Conceição

CONSELHO COMUNITARIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA
CAMINHOS DA VIDA
RÁDIO ALTERNATIVA FM 87.9 MHz
Av. Washington Luíz, Nº 9, Setor Social
Itumbiara - GO - CEP: 75.513-405 - Fone: (64) 3404-7297

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO Conforme o Edital 08/2016 e Ata 16, nos termos dos artigos: 4º / 8º C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei nº 9.612/98 MC/ e NOTA TÉCNICA Nº 4518/2019/SEI – MCTIC.

Processo nº: 53900.046108/2016-37

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo ao oficio nº 9951/2019/SEI-MCTIC para manifestar sobre **a Constatação de pendencias.**

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto ° 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art.19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.000.498.1998 e do PARECER/CONJUR/MC ° 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de ideias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convívio social, presta serviços de utilidade pública e ajuda a defesa civil quando necessário, colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

- ✓ Continuadamente este Conselho está sempre em análise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legais deste Serviço de Radiodifusão, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

- ✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

CONSELHO COMUNITARIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
RADIO ALTERNATIVA FM 87.9 MHz
Av. Washington Luíz, Nº 9, Setor Social
Itumbiara - GO - CEP: 75513-405 - Fone: (64) 3404-7297

HORÁRIOS DE PROGRAMAÇÃO – ANO 2018

SEGUNDA À SÁBADO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 AS 05:30	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 05:30 AS 05:50	PROGRAMA RÁDIO EM MOVIMENTO
DAS 05:50 AS 08:00	PROGRAMA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO RIO
DAS 08:00 AS 09:00	PROGRAMA SEGUNDA IGREJA QUADRANGULAR
DAS 09:00 AS 10:00	PROGRAMA BIBLIA EM FOCO
DAS 10:00 AS 12:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 12:00 AS 13:00	PROGRAMA IGREJA DEUS E AMOR

DOMINGO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 AS 09:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 09:00 AS 10:00	PROGRAMA GOSPEL PASTOR PAULO
DAS 10:00 AS 11:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 11:00 AS 12:00	PROGRAMA IGREJA DEUS E AMOR
DAS 12:00 AS 13:00	PROGRAMA FRATERNIDADE DE DEUS

Lindomar Francisco Macedo

Lindomar Francisco Macedo
Representante legal da Associação Filantrópica Vida
CNPJ: 05.097.327/0001-47

Francisco da Costa

Francisco da costa
Representante Legal do Ministério do Evangelho
CNPJ: 09.010.895/0001-10

Arlei Pereira de Almeida

Arlei Pereira de Almeida
Representante Legal da Igreja Mundial do Poder de DEUS
CNPJ: 02.415.583/0047-20

Geraldo Neves do rosário

Geraldo Neves do Rosário
Representante legal da Igreja Assembléa de Deus Madureira Campo Itumbiara-GO
CNPJ: 26.923.417/0001-10

Elza Divina Soares.

Elza Divida Soares
Representante legal do Departamento de Assistente Social Centro Espírita Jesus Nazaremo
CNPJ 02.668.325/0001-72

Itumbiara-GO, 08 de agosto de 2018.

Requerimento (4139387) SEI 01250.020895/2019-38 / pg. 3

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA				
Nome Fantasia:	ALTERNATIVA FM	CNPJ:	02595213/0001-78		
Endereço de Sede:	AVENIDA WASHINGTON LUIZ 09 - BAIRRO SOCIAL				
Município:	ITUMBIARA	UF:	GO	CEP:	75513-405
Nome do representante legal:	EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	OSMARRODRI@HOTMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	AVENIDA WASHINGTON LUIZ 09 B. SOCIAL				
Município:	ITUMBIARA	UF:	GO	CEP:	75513-405

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA WASHINGTON LUIZ 9, B. SOCIAL				
Município:	ITUMBIARA	UF:	GO	CEP:	75.513-405
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	18S 24330'		
	Longitude:	º W	49W '130700"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	EDUARDO ALBERTO ALVES SOUSA					
Cargo:	DIRETOR			Tit. Eleitor:	097947301090	
RG:	5471522	Órgão Emissor:	SSP-GO	CPF:	029627.741-05	
Endereço:	RUA LEOPOLDO DE BULHÕES N. 160 - CENTRO					
Município:	ITUMBIARA	UF:	GO	CEP:	75500-00	
Assinatura:	Eduardo Alberto A. Sousa					

Nome do dirigente:	LUIZA FRANCISCA DA SILVA					
Cargo:	VICE - DIRETORA			Tit. Eleitor:	005416251066	
RG:	777627	Órgão Emissor:	PCE-GO	CPF:	292.609.651-87	
Endereço:	AVENIDA DA SAUDADE Nº 245 B- SOCIAL					
Município:	ITUMBIARA	UF:	GO	CEP:	75500-000	
Assinatura:	Luiza Francisca da Silva					

Nome do dirigente:	MARCO TULIO SILVA					
Cargo:	TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	054129751091	
RG:	5090525	Órgão Emissor:	SPTC-GO	CPF:	022.078.531-79	
Endereço:	RUA SEBASTIÃO XAVIER JUNIOR Nº 419 CIDADE JARDIM					
Município:	ITUMBIARA	UF:	GO	CEP:	75.500-00	
Assinatura:	Marco Túlio Mendes Silva					

Nome do dirigente:	BRUNA TRAJANO SILVA				
Cargo:	1º SECRETÁRIA			Tit. Eleitor:	2067607102 05
RG:	19532946	Órgão	PCE-MG	CPF:	132.389.216-81

		Emissor:			
Endereço:	AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 993 B. SOCIAL				
Município:	ITUMBIARA - GO	UF:	GO	CEP:	75513.405
Assinatura:	Bruna Trajano Silva				

Nome do dirigente:	EWERTON ALBANY SILVA				
Cargo:	2º SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	2002272300281
RG:	13637462	Órgão Emissor:	PCE-MG	CPF:	073.497.326-86
Endereço:	AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 093 B. SOCIAL				
Município:	ITUMBIARA - GO	UF:	GO	CEP:	75513.405
Assinatura:	Ewerton A. Silva				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações Comunicação
Secretaria de Rádio Fusão
Departamento de Rádio fusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de fiscalização de outorgas
Esplanadas dos ministérios, bloco "R", anexo ala oeste 3º andar
70044-900 – Brasilia, DF

Aos cuidados de Vilma de Fatima Alvarenga Fanis – Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
FC0510
JU 21216510 4 BR

A. R.

AFONSO PENA
26 ABR 2019
ITUMBIARA-DR-GO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural e Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida
Av. Washington Luiz, Nº 9, 75513-405, Setor Social Itumbiara-GO
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Oficio de nº 9951/2019/SEI-MCTIC
Processo de nº 53900.046108/2016-37
Nº SEI 4002168

CHECKLIST

Processo nº **53900.046108/2016-37.**

Entidade: **Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida**.

CNPJ nº **02.595.213/0001-78**

Localidade: **Itumbiara / GO**.

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à análise prévia dos documentos.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDA	X	
CRF	X	
RFB/DAU	X	
CNDT	X	

2. Pesquisa de vínculo:

CARGO	NOME	CPF	VÍNCULO POLÍTICO		VÍNCULO RELIGIOSO		VÍNCULO FAMILIAR		VÍNCULO COMERCIAL	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Diretor	Eduardo Alberto Alves Sousa	029.627.741-05		X		X		X		X
Vice-Diretora	Luiza Francisca da Silva	292.609.651-87		X		X		X		X
Tesoureiro	Marco Tulio Mendes Silva	022.078.531-79		X		X		X		X
1ª Secretária	Bruna Trajano Silva	132.389.216-81		X		X		X		X
2º Secretário	Ewerton Albany Silva	073.497.326-86	X			X		X		X

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Diretor	Eduardo Alberto Alves Sousa		X		X
Vice-Diretora	Luiza Francisca da Silva	X			X
Tesoureiro	Marco Tulio Mendes Silva		X		X
1ª Secretária	Bruna Trajano Silva		X		X
2º Secretário	Ewerton Albany Silva		X		X

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNDA	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
RFB/DAU	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 19/09/2019, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4643839** e o código CRC **0B9345F9**.

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **EVERTON ALBANY DA SILVA**, Título Eleitoral: **2002 2723 0281**, CPF: **073.497.326-86**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**(**PSB**) de **CACHOEIRA DOURADA/MG**, com exercício no periodo de **05/06/2017** a **30/04/2018** (**SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS**).

Código de Validação **xnAg59XuigcR/jeJNTCq2LQdnaw=**
Certidão emitida em **18/09/2019 13:45:57**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.597.213/0001-78 **MATRIZ**		**15/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WASHINGTON LUIZ	**9**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.513-260	**SOCIAL**	**ITUMBIARA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabg@netsite.com.br	**(64) 3431-9094**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **10:09:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE E COM CAMINHOS DA VIDA**

CNPJ: **02.597.213/0001-78**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:08:59 do dia 19/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.597.213/0001-78
Razão Social: ASSOCIAÇAO CULTURAL BENEFICIENTE E COM CAMINHOS DA VIDA
Endereço: R DA SAUDADE 245 / SETOR BELA VISTA / ITUMBIARA / GO / 75510-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091504331941469300

Informação obtida em 19/09/2019 10:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA
CNPJ: 02.597.213/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:28 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.
Código de controle da certidão: **0635.EF0A.9A7C.6194**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.597.213/0001-78
Certidão nº: 184287697/2019
Expedição: 19/09/2019, às 10:10:51
Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITARIA CAMINHOS DA VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.597.213/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão obtida via Internet CNDT (4647324) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 8

Processo nº **53900.046108/2016-37**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**
CNPJ nº 02.597.213/0001-78
Localidade: Itumbiara / GO.

Portaria nº 552 - DOU 23/11/2005
Decreto Legislativo nº 72 - DOU 13/4/2007

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Declaração 1710728).
1.1) Data de postagem: 23/2/2017.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 4 a 6 (Requerimento 4139387).

2) Declaração de conformidade: fls. 4 a 6 (Requerimento 4139387).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 12 (Apresentação 2681011).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, II;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º, III;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, "a";
e) Órgão administrativo e cargos: art. 14;
f) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21, itens "1" e "2" (quatro anos);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 2º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 3º;
e) Direitos dos associados: art. 5º;
f) Deveres dos associados: art. 4º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: arts. 26 e 27;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 22;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 8º e ss.;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 28, 29 e 30;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 8º e 12 a 14;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 8º e 9º;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 21;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 7º;
o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 29.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Petição 3052256). (20/5/2018 - 19/5/2022)
Diretor(a): Eduardo Alberto Alves Sousa;
Vice-Diretor(a): Luiza Francisca da Silva;
Secretário(a) Geral: Bruna Trajano Silva;

Checklist Roteiro RadCom (4647337) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 9

2º(a) Secretário(a): Ewerton Albany Silva;
Tesoureiro(a): Marco Túlio Mendes Silva.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 3 a 7 (Petição 3052256).

6) CNPJ: CNPJ 4647294.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão Anatel 4647303.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2/3 (Requerimento 4139387).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 4647312.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão PGFN 4647318.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: CNDT 4647324.

*****CONCLUSÃO:**

- Embora quatro dos cinco diretores tenham o sobrenome "Silva", não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.

- De acordo com o *Checklist* SEARC 4643839, foram realizadas pesquisas no(s) sítio(s) da Anatel (CNDA), Receita Federal (CNPJ e RFB/DAU), Caixa Econômica (CRF) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular. Além disso, foi realizada pesquisa no sítio do Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes e igualmente não foi verificada irregularidade.
- Por outro lado, apesar de no *Checklist* ter sido indicado vínculo político em relação ao 2º Secretário, Ewerton Albany Silva, a irregularidade não existe. Isso porque o dirigente figurou no órgão de direção do Partido Socialista Brasileiro (PSB) entre 5/6/2017 e **30/4/2018** (4643909) e só ingressou na diretoria da Radiodifusora em **20/5/2018**, conforme Ata anexada, às fls. 1/2 (Petição 3052256), ou seja, posteriormente à saída do órgão partidário.
- Por fim, embora tenha sido informado que consta processo no Tribunal Regional Federal (TRF) atribuído à Vice-Diretora, Luiza Francisca da Silva, da consulta ao sítio do órgão verificou-se não existem processos em andamento ou concluídos, seja original do próprio TRF, da Seção ou da Subseção Judiciária correspondente, em que a senhora Luiza Francisca da Silva figure como ré.

- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborada pesquisa acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor(a)	Eduardo Alberto Alves Sousa	09/06/1992	029.627.741-05	5471522 (SSP/GO)	Wilma Lucia Silva Sousa / Alberto Alves de Sousa Filho	057947301090	-	
Vice-Diretor(a)	Luiza Francisca da Silva	17/04/1936	292.609.651-87	777627 (PC/GO)	Emidia Maria de Jesus / Jose Gomes Pereira	005416251066	-	
Secretário(a)	Bruna Trajano	12/11/1996	132.389.216-81	19532946	Nilda Marques Trajano	206760710205	-	

Geral	Silva			(SSP/MG)	Silva / Vanderly Gervasio da Silva			
2º(ª) Secretário(a)	Ewerton Albany Silva	06/10/1996	073.497.326-86	13637462 (SSP/MG)	Rosimeire de Jesus / Enilson Avelino da Silva	200227230281	-	
Tesoureiro(a)	Marco Tulio Mendes Silva	12/08/1988	022.078.531-79	5090525 (SSP/GO)	Dina Mendes Martins / Osmar Rodrigues Silva	054129751031	-	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.046108/2016-37**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**.

Assunto: **Pesquisa de Processos de Apuração de Infração**.

1. Da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que consta(m) o(s) seguinte(s) processos(s):

Situação	Nº do Processo	Dispositivo violado	Sanção Aplicada	Data da Infração	Trânsito em Julgado da Decisão Condenatória
Concluído	53000.026919/2007-74	Itens 14.2, 17.2, 19.1, 19.3 e 19.3.1 da Norma Complementar 1/2004 e arts. 1º, § 1º e 21, inciso IV da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Advertência	-	23/4/2010
Concluído	53000.014145/2011-15	Art. 40, inciso XV do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998	Multa	28/3/2011	26/1/2015
Concluído	53000.046038/2011-56	Art. 40, inciso XV do Decreto nº 2.615, de 1998	Não sancionado	2/7/2012	19/10/2015
Concluído	53000.052650/2012-49	Art. 40, inciso XXIX do Decreto nº 2.615, de 1998	Multa	9/11/2012	6/7/2017
Ativo	53000.003342/2013-71	Art. 40, inciso XXIX do Decreto nº 2.615, de 1998	Multa	11/1/2015	-

2. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.

3. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 19/09/2019, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Minutas e Anexos

Não Possui.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 23 / 11 / 05
Página: 49 Seção: 1
ANOTADO POR: ROX

PORTARIA Nº 552 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000498/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0534 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, com sede na Avenida da Saudade, nº 245, Bairro Social, no município de Itumbiara, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°24'33"S e longitude em 49°13'04"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXLIV Nº 71

Brasília - DF, sexta-feira, 13 de abril de 2007

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	2
Presidência da República	10
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10
Ministério da Ciência e Tecnologia	11
Ministério da Cultura	12
Ministério da Defesa	16
Ministério da Educação	16
Ministério da Fazenda	20
Ministério da Integração Nacional	62
Ministério da Justiça	63
Ministério da Previdência Social	65
Ministério da Saúde	67
Ministério das Cidades	73
Ministério das Comunicações	73
Ministério das Relações Exteriores	76
Ministério de Minas e Energia	77
Ministério do Desenvolvimento Agrário	269
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	270
Ministério do Meio Ambiente	270
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	270
Ministério do Trabalho e Emprego	279
Ministério Público da União	280
Tribunal de Contas da União	282
Poder Judiciário	339
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	340

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70, DE 2007

Aprova o ato que outorga concessão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,30	R$ 3,60
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 3,80
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 4,40
de 160 a 250	R$ 1,90	R$ 5,20
de 254 a 500	R$ 3,50	R$ 6,80
de 504 a 824	R$ 6,20	R$ 9,50

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de página multiplicado por R$ 0,0093

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRIXÁS PARA TODOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513, de 8 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Crixás para Todos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 72, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 552, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 73, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE LAPÃO FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 553, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária Atividade Lapão FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO DOMINGOS/RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO DOMINGOS FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos/Rádio Comunitária São Domingos FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 2007

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA JORGE ELIAS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2006, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Jorge Elias para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO MARICA SARAIVA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 16 de março de 2006, que autoriza a Fundação Marica Saraiva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de abril de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Decreto Legislativo nº 72/2007 (4647699) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 15

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4647708) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 16

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4647708) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 17

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4647708) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 18

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4647708) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 20

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4647708) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 21

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17369/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046108/2016-37.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA**, na localidade de **Itumbiara**, estado de **Goiás**, por meio da Portaria nº 552, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23/11/2005 (4647688), e Decreto Legislativo nº 72, publicado no DOU de 13/4/2007 (4647699).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 13/4/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação da outorga em 23/2/2017, à fl. 1 (Declaração 1710728), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a): Eduardo Alberto Alves Sousa; Vice-Diretor(a): Luiza Francisca da Silva; Secretário(a) Geral: Bruna Trajano Silva; 2º(a) Secretário(a): Ewerton Albany Silva; Tesoureiro(a): Marco Túlio Mendes Silva.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 1 (Declaração 1710728) / novo requerimento de renovação assinado por todos os dirigentes: fls. 4 a 6 (Requerimento 4139387)
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 4 a 12 (Apresentação 2681011)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 1/2 (Petição 3052256)
3.1	Mandato da diretoria em exercício	20/5/2018 - 19/5/2022
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls. 3 a 7 (Petição 3052256)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 2/3 (Requerimento 4139387)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fls. 4 a 6 (Requerimento 4139387)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 4647294
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 4647303

9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 4647312
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão PGFN 4647318
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	CNDT 4647324
12	Relatório de apuração de infrações.	Despacho SEARC 4647642
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4647708).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046108/2016-37, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000498/1998 e nº 53900.046108/2016-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 19/09/2019, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/09/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/10/2019, às 08:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 02/10/2019, às 21:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4647725** e o código CRC **9CC4F9BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.046108/2016-37
Referência: Nota Técnica 17369 (4647725)

Interessado: Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário-Executivo**, em 11/10/2019, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4703137** e o código CRC **57716771**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 5236/2019/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000498/1998 e nº 53900.046108/2016-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/10/2019, às 19:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4702194** e o código CRC **ED49ECF9**.

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4702194

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/10/2019 17:32:50
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5558513
Data prevista de publicação: 22/10/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
12123242	ATO PORTARIA Nº 5236 MIN NCRED.rtf	33b230d61faa54e2 4587b4f3a6cf1b1f	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123243	ATO PORTARIA Nº 5309 MIN NCRED.rtf	2f311752124ba4ab f9afac103285b545	6,00	R$ 198,24
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
12123244	ATO PORTARIA Nº 5310 MIN NCRED.rtf	757aff226923428d 54d71e221da98336	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123245	ATO PORTARIA Nº 5311 MIN NCRED.rtf	48f31953c788c13c 93913431d37e2bab	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123246	ATO PORTARIA Nº 5314 MIN NCRED.rtf	2e3f05f603d535e6 27e717c907ee5fbf	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123247	ATO PORTARIA Nº 5315 MIN NCRED.rtf	0d88f60d9bfe27a4 1ed491d2143a9f9f	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123248	ATO PORTARIA Nº 5316 MIN NCRED.rtf	1f52c4a92f1f51ba 5ba0f1bfa53ca087	6,00	R$ 198,24
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
12123249	ATO PORTARIA Nº 5317 MIN NCRED.rtf	04eab0eea4277c85 3b7c3a64ac236722	6,00	R$ 198,24
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
12123250	ATO PORTARIA Nº 5467 MIN NCRED.rtf	6eea4022c88f5d12 e9c2ce0403efac4c	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123251	ATO PORTARIA Nº 5238 MIN NCRED.rtf	224aa97424192147 5fe64c0982935845	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123252	ATO PORTARIA Nº 5239 MIN NCRED.rtf	f25345aac36a1056 2f91ac3b588fe0d6	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**

12123253	ATO PORTARIA Nº 5240 MIN NCRED.rtf	acec651f9295ef5c9d3531be1ecc8681	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123254	ATO PORTARIA Nº 5241 MIN NCRED.rtf	30a7f48e049bc613ad37b2fc88c8d947	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123255	ATO PORTARIA Nº 5243 MIN NCRED.rtf	afea9b33d561a9e9388972632b3f714b	6,00	R$ 198,24
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
12123256	ATO PORTARIA Nº 5306 MIN NCRED.rtf	74d5da0b847872a75d0d5301dc79e941	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12123257	ATO PORTARIA Nº 5307 MIN NCRED.rtf	86f848e824bd705927f5f08aba2c0ea5	6,00	R$ 198,24
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
12123258	ATO PORTARIA Nº 5308 MIN NCRED.rtf	42c0808a548a8c8af319a47e94987d21	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
TOTAL DO OFICIO			**114,00**	**R$ 3.766,56**

23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.069083/2013-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 25.535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 22/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. (CNPJ nº 79.352.712/0001-20), nos termos da Portaria MVOP n.º 552, datada em 18 de junho de 1954, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Nova Esperança, estado de Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.236-SEI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000498/1998 e nº 53900.046108/2016-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.467-SEI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, em combinação ao Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000848/2001-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 7405/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Valentim, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012, publicado em 26 de janeiro de 2012, Seção 1, pagina nº 53.

Onde se lê: "Associação Rádio Comunitária Cidade Alta" Leia-se: "Associação Rádio Comunitária Alta Floresta - ARCAF"

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.978, de 28 de agosto de 2015, publicado em 1º de setembro de 2015, Seção 1, pagina nº 34.

Onde se lê: "Associação Comunitária de Palmas - PR" Leia-se: "Associação Rádio Guaribas FM"

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.663/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS
CQB: 266/08
Processo SEI nº: 01250.044802/2019-61
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 6700/2019 publicado em 12/09/2019
Decisão: Deferido

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria N° 319/2019, nomeando Victor Hugo Valiati (Presidente), Priscila Schmidt Lora e Marcelo Oliveira Caetano, para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.664/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Requerente: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH
CQB: 306/10
Processo SEI nº: 01250.042604/2019-62
Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
Extrato Prévio: 6704/2019 publicado em 13/09/2019
Decisão: Deferido

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria EACH 38/19 de 11.09.2019, nomeando Eutimio Gustavo Fernández Nuñez (Presidente), Luiz Paulo Moura Andrioli, Mario Pedrazzoli Neto e Ernani Barone, para comporem a CIBio local.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.665/2019

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 226ª Reunião Ordinária, ocorrida em 03/10/2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para os seguintes processos:

Processo nº: 01250.014550/2019-45; Requerente: Fiorese & Giolo LTDA; CQB: 429/17; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.004566/2019-40; Requerente: Explante - Mudas Micropropagadas; CQB: 398/15; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.015158/2019-13; Requerente: Centro de Citricultura Sylvio Moreira - IAC; CQB: 417/16; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.016847/2019-45; Requerente: Embrapa Trigo; CQB: 058/98; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.024571/2019-79; Requerente: Instituto Mato-Grossense de Algodão; CQB: 309/10; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processos nº: 01250.034462/2019-60; 01250.034459/2019-46; 01250.034454/2019-13; Requerente: Laboratório de Análises Genéticas - Agrogenética; CQB: 146/01; Assunto: Relatórios Anuais 2016, 2017 e 2018; Decisão: Deferidos

Processo nº: 01250.034498/2019-43; Requerente: Ferst Centro Agronômico de Pesquisa e Tecnologia; CQB: 462/18; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.040874/2019-39; Requerente: Instituto de Zootecnia - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios; CQB: 234/06; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processos nº: 01250.054320/2018-38; 01250.054322/2018-27; 01250.054325/2018-61; 01250.054330/2018-73; e 01250.018211/2019-38; Requerente: Renove Soluções Ambientais Ltda.; CQB: 368/14; Assunto: Relatórios Anuais 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; Decisão: Deferidos

Processo nº: 01250.065416/2017-41; 01250.051877/2018-17; Requerente: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS; CQB: 135/01; Assunto: Relatório Anual 2016, 2017; Decisão: Deferidos

Processo nº: 01250.010832/2019-73; Requerente: Usina Cerradinho Bioenergia S.A.; CQB: 310/10; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.012493/2019-60; Requerente: Ceva Veterinária S.A.; CQB: 182/03; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.014054/2019-91; Requerente: Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP; CQB: 090/98; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processos nº: 01250.018176/2019-57; 01250.018172/2019-79; 01250.018171/2019-24; 01250.018167/2019-66; 01250.018164/2019-22; e 01250.018161/2019-99; Requerente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - USP; CQB: 100/99; Assunto: Relatórios Anuais 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; Decisão: Deferidos

Processo nº: 01250.014520/2019-39; Requerente: Fleury S.A.; CQB: 443/17; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.014778/2019-35; Requerente: Sanofi-Aventis Farmacêutica LTDA; CQB: 324/11; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.015816/2019-77; Requerente: Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP; CQB: 156/01; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.015891/2019-38; Requerente: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga; CQB: 454/18; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.016324/2019-07; Requerente: Fundação Oswaldo Cruz - Rondônia; CQB: 391/15; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processos nº: 01250.012059/2019-80 e 01250.018504/2018-34; Requerente: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB; CQB: 286/09; Assunto: Relatórios Anuais 2017 e 2018; Decisão: Deferidos

Processo nº: 01250.015581/2019-13; Requerente: Instituto de Biologia (Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP); CQB: 069/98; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.015292/2019-14; Requerente: Faculdade de Ciências Aplicadas/Unicamp; CQB: 370/14; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.016761/2019-12; Requerente: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN; CQB: 067/98; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.016762/2019-67; Requerente: Universidade Federal de Pelotas - UFPEL; CQB: 081/98; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.017395/2019-19; Requerente: Universidade Federal de Uberlândia - UFU; CQB: 163/02; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.017597/2019-61; Requerente: Sociedade Educacional do Espírito Santo - Universidade Vila Velha (SEDES-UVV); CQB: 457/18; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.017781/2019-19; Requerente: Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE; CQB: 317/10; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.018947/2019-14; Requerente: Fundação Edson Queiroz (Universidade de Fortaleza - UNIFOR); CQB: 294/10; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.019240/2019-17; Requerente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP; CQB: 217/06; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.019224/2019-24; Requerente: Faculdade de Engenharia de Alimentos (Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP); CQB: 373/14; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.019533/2019-02; Requerente: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio LTDA; CQB: 104/99; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.027187/2019-28; Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein; CQB: 288/09; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.027464/2019-01; Requerente: Faculdade de Saúde Pública (Universidade de São Paulo - USP); CQB: 206/04; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Processo nº: 01250.030519/2019-51 e 01250.030521/2019-21; Requerente: Instituto de Biociências de Rio Claro (Universidade Estadual de São Paulo - UNESP); CQB: 198/04; Assunto: Relatórios Anuais 2017 e 2018; Decisão: Deferidos

Processo nº: 01250.030114/2019-13; Requerente: Associação Alberto Santos Dumont para Apoio à Pesquisa (AASDAP); CQB: 243/07; Assunto: Relatório Anual 2018; Decisão: Deferido

Comprovante PUB_DOU_PRT_ 5236_14/10/2019 (4772020) SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 33

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.046108/2016-37**.

Entidade: **Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 5236, de 14/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 23/10/2019, renovou-se a outorga da **Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.046108/2016-37, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4775007** e o código CRC **AE70E51A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4775007

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 05/12/2019 11:37

Termo(s): 1387 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 01387 2019 Itumbiara/GO - Renov/RADCOM - Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento a PR. (4936521)
SEI 53900.046108/2016-37 / pg. 35

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 46903/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046108/2016-37.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/12/2019, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4937351** e o código CRC **672CB8E5**.

Referência: Processo nº 53900.046108/2016-37 SEI nº 4937351

EM nº 01387/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046108/2016-37, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Beneficiente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.597.213/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itumbiara, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17369/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.236/2019, de 14 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23/10/2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes